

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 167/2019

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor da ata n.º 51, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 21 de outubro de 2019 e aprovada em 11 de novembro de 2019.

Este documento, dada a sua extensão, encontra-se disponível para consulta no Atendimento ao Público desta Câmara Municipal, sito na Praça 8 de Maio, durante o horário de expediente, e na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-coimbra.pt

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 11 de novembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Augusto Soares Machado)

Min: PC
Dact: PC
Conf: MGML
Serviço Emissor: DAG



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA N.º 51
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 21/10/2019

Iniciada às 15H00 e encerrada às 17H45

Aprovada em 11/11/2019 e publicitada através do Edital n.º 167/2019

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

Intervenção dos Senhores Vereadores

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 7 de outubro de 2019**
- 2. DAG – Regimento das Reuniões da Câmara Municipal**

II. FINANCEIRO

- 1. DF – DCF - Situação Financeira – Conhecimento**
- 2. DF – DPC – Alteração ao Orçamento n.º 20 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 21/2019) – Conhecimento**
- 3. DJ – DAJC – Pedido de informação da Autoridade Tributária e Aduaneira tendente à emissão de parecer obrigatório e vinculativo – Isenção de IMT ao abrigo da alínea l) do artigo 6.º do CIMT – Associação Cognitória Vasco da Gama**

III. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

- 1. DF – DP – Acordo de mutação dominial a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Coimbra – EN234-1 entre o km 14,487 e o km 14,755**
- 2. DEPMT – DIEP – Avenida Fernão de Magalhães – Requalificação do separador central Troço Norte / Nó da Casa do Sal – Abertura de concurso público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia**
- 3. DEEM – DEE – Refuncionalização do Mercado D. Pedro V – PEDU – Fase 1 – Concurso público – Relatório Final / Proposta de Adjudicação**

IV. ENERGIA



Registo

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. DF – DCL – Consulta prévia ao abrigo de acordo-quadro – Aquisição de energia elétrica em média tensão (MT) e baixa tensão especial (BTE)
- V. **PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA**
 1. DCT – DGPCSF – Proposta de fixação de preços de bilhetes para os espetáculos dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020 do equipamento municipal Convento São Francisco – Coimbra Cultura e Congressos
- VI. **TEMPOS LIVRES E DESPORTO**
 1. DEDJ – DDJ – Regulamento Municipal de Reabilitação de Infraestruturas Desportivas publicado no DR n.º 11-2.ª série de 16 de janeiro de 2019 – Proposta de apoios financeiros
 2. DAG – Correção da deliberação n.º 1234/2019
- VII. **HABITAÇÃO**
 1. DEEM – DPH – Reabilitação do edificado de carácter social dos lotes 11, 14, 16, 18 e 26 do Bairro do Ingote – PEDU – Abertura de novo concurso público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia
 2. DEEM – DPH – Reabilitação Energética no Bairro do Ingote, lotes 8, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24 e 25 (Eficiência Energética, Candidatura no âmbito do Aviso n.º Centro 04-2017-06) – Proposta de adjudicação
 3. DDSSA – DHS – Proposta de realojamento do agregado familiar de A.M.F.N. na habitação municipal sita no Bairro do Ingote, Bloco 16 – 1.º direito
- VIII. **AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO**
 1. DEPMT – DIEP – Estabilização da Margem Direita do Rio Mondego entre a Ponte Santa Clara e o Açude Ponte de Coimbra – Abertura de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia
- IX. **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**
 1. DPEE – DPT – INFARMED – Transferência da Farmácia São Sebastião – Reg. n.º 49086
 2. DGU – Isenção do pagamento de taxas e compensações – Artigo 91º, n.º 6 do RMUE – 3.º trimestre de 2019 – Conhecimento
- X. **OUTROS**
 1. DRH – DGRH – Proposta de abertura de procedimento concursal comum - 1 Assistente Técnico (Eletricidade) – Divisão de Infraestruturas e Espaço Público
 2. DRH – DGRH – Proposta de abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de Assistente Operacional (Recolha e Tratamento Animal) – Serviço Médico Veterinário e Segurança Alimentar
 3. DJ – DAJC – Processo Disciplinar n.º 3/SG/2018
 4. DJ – DAJC – Processo Disciplinar n.º 4/SG/2018
- XI. **(17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Carlos Manuel Dias Cidade
Vereadores: Regina Helena Lopes Dias Bento
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
Maria Madalena Eça Guimarães de Abreu
Paulo Jorge Carvalho Leitão
Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo
José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Ana Maria César Bastos Silva
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariado pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes, coadjuvado pelas Técnicas Superiores, Carla Patrícia de Oliveira Silveira e Goreti Sofia Ribeiro Lopes.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

1. Parque Empresarial de Eiras

Informou a Câmara Municipal de que foi celebrada a escritura de permuta de terrenos do domínio privado particular e do domínio privado do Município para se acolher no Parque Empresarial de Eiras a empresa Kinetic Treasure, Lda.

2. Reunião com o Reitor da Universidade de Coimbra

Disse que no passado dia 9 de outubro, culminando um conjunto de reuniões técnicas, foi feita uma reunião síntese de ponto de situação com a Universidade de Coimbra, na pessoa do seu Magnífico Reitor e equipas técnicas. Dos assuntos tratados, destacou que está em análise o estabelecimento de uma parceria para instalação da Ecovia utilizando a Linha do Botânico, de modo a aumentar a oferta de transporte público na área do Polo I da Universidade. Está igualmente a ser equacionado o bilhete turístico único da UC + Linha do Botânico. Está em curso um trabalho de arquitetura e de urbanismo para a reconfiguração da Rua Larga, implicando a criação de uma zona de embarque e desembarque para autocarros turísticos, visando melhorar a circulação naquele emblemático local da cidade. Informou que está a ser desenvolvido o trabalho técnico para alargamento e interoperabilidade dos dois sistemas de serviço web Coimbra+ (do Município) e o Eduroam, no sentido do aumento da oferta de internet em áreas estratégicas da cidade.

Na mesma reunião, foi abordada a necessidade de, no âmbito do planeamento estratégico, se resolver o problema do estacionamento no Polo III. Foi decidido avançar, tendo em conta os compromissos pré-existentes por parte dos CHUC, com o ordenamento urbanístico daquele território.

3. Pista Municipal de BMX

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal que foi assinado o contrato da empreitada “Pista Municipal BMX”.

4. Ponte do Paço



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Informou que foi feita a consignação da nova Ponte do Paço, que liga os Municípios de Coimbra e Montemor-o-Velho (Arzila-Pereira do Campo).

5. Posto da GNR de Taveiro

Disse que está a decorrer a bom ritmo a obra de reabilitação do edifício municipal que acolhe o posto da GNR de Taveiro.

6. Coimbra Investe

Informou a Câmara que foram assinados dois contratos de concessão de incentivos ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal – Coimbra Investe, entre o Município de Coimbra e a Serrialu, bem como com a Litocar.

7. Jubileu dos Mártires de Marrocos e de Santo António

Disse que participou, na companhia da Senhora Vereadora Carina Gomes, na conferência de imprensa de apresentação do programa de celebração do “Jubileu dos Mártires de Marrocos e de Santo António”. O jubileu foi impulsionado pelo Senhor Bispo de Coimbra e conta com o apoio da Câmara Municipal de Coimbra, estando o seu início marcado para 12 de janeiro de 2020. A evocação decorrerá em Coimbra entre 12 de janeiro de 2020 e 17 de janeiro de 2021, e integra, além de celebrações religiosas, diversas iniciativas, designadamente de carácter científico e cultural, como concertos, entre os quais “Missa de Santo António”, de António Vitorino de Almeida, que estreará em 19 de julho de 2020 no grande auditório do Convento São Francisco. Neste âmbito, foi apresentada proposta, que está em análise, de geminação com a cidade de Marrocos de onde são oriundos os cinco frades supliciados e mortos.

8. Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto

Disse que foram assinados os contratos referentes ao Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, numa cerimónia que encheu o Salão Nobre dos Paços do Município.

9. Reunião com a Infraestruturas de Portugal

Informou que reuniu com o Presidente e equipa técnica da Infraestruturas de Portugal no sentido de se começar a delinear a utilização dos terrenos sobranceiros na zona da ARU, entre Coimbra A e Coimbra B. Trata-se de trabalho essencialmente de urbanismo que, pelas suas implicações, e uma vez apresentado o anteprojecto e o ordenamento do território, será depois objeto de deliberação camarária.

10. Novas linhas dos SMTUC

Informou que a Câmara Municipal, enquanto Autoridade Municipal de Transportes, está a criar três novas linhas/carreiras dos SMTUC para a margem esquerda do Mondego, para servir, nomeadamente, as zonas de Almalaguês e Cernache. Este trabalho técnico, tal como outros que estão em curso, será objeto de deliberação da Câmara Municipal, desejavelmente antes de 3 de dezembro.

11. GOP 2020 – Reuniões com grupos políticos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Informou que durante a manhã de hoje decorreram as reuniões de audição aos grupos políticos representados na Assembleia Municipal. Não foi possível reunir com um dos grupos, uma vez que as reuniões que lhe antecederam se prolongaram, pelo que esta será reagendada.

12. Reunião extraordinária da CMC

O Senhor Presidente convocou os Senhores Vereadores para uma reunião extraordinária da Câmara Municipal no próximo dia 29 de outubro, pelas 17 horas, para discussão e votação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020.

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Queixas de ruído na Adémia

O Senhor Vereador disse que alguns moradores da Adémia lhe colocaram novamente a questão do imenso ruído provocado por uma unidade fabril ali instalada. Naturalmente que todos querem que haja indústria e uma economia produtiva em Coimbra, mas a Moacir – Moagem de Coimbra, Lda. labora a horas tardias e produz um ruído imenso, problema que urge resolver porque os moradores têm direito ao descanso.

O Senhor Vereador Carlos Cidade explicou que não tem conhecimento de queixas formais apresentadas, nem na Câmara nem na Polícia Municipal. Admitiu que possa haver ruído, mas estranha que no século XXI, com as novas tecnologias, uma empresa que existe há mais de 40 anos naquele local possa estar agora a provocar ruído. Na sua opinião, o maior problema em termos de ruído que a população da Adémia enfrenta é a passagem dos comboios.

2. Falta de auxiliares nas escolas

Disse que nos últimos dias a comunicação social deu grande relevo a uma questão que não é de Coimbra, é do país, mas que teve expressão na cidade há alguns dias atrás. Trata-se da falta de Auxiliares de Ação Educativa nas escolas. Naturalmente que esta questão passa pelo Ministério da Educação, mas não tardará muito para que seja um problema das Câmaras Municipais. O Senhor Vereador teve a oportunidade de estar na EB 2,3 Eugénio de Castro e falar com membros da Associação de Pais, que deram conta da sua enorme preocupação. Também os jornais se têm referido a esta questão, falando na possibilidade de retirar auxiliares a outras escolas, nomeadamente secundárias. Mas a manta é extremamente curta e este é um problema muito sentido. Os pais denunciaram também o acentuado estado de degradação das instalações e o facto de as crianças se queixarem que não conseguem ir à casa de banho da escola.

O Senhor Vereador Jorge Alves disse que esta questão das auxiliares nos 1.º, 2.º, 3.º ciclos e secundário tem sido muito falada. Naturalmente que está solidário com as associações de pais, mas não pode deixar de referir que o Ministério da Educação tem concursos lançados para reforçar o número de auxiliares nas escolas que são da sua competência. A competência da Autarquia, em matéria de auxiliares, cinge-se ao pré-escolar, e foi desenvolvido um trabalho, ao longo dos últimos anos, de modo a que este tipo de situações não ocorressem nos jardins de infância. Foram sendo admitidas auxiliares e foi-lhes sendo ministrada formação, para que os mais pequenos (entre os 3 e os 6) tenham o necessário apoio das assistentes operacionais. Portanto, estes concursos estão a decorrer, foram abertos há já algum tempo pelo Ministério da Educação e espera que rapidamente sejam concluídos para que seja reposta a normalidade nas escolas dos mais crescidos. Acrescentou que a decisão do Ministério utilizar a chamada Bolsa de Contratação lhe parece correta, já que vai permitir aos diretores das escolas, em situações de ausência por doença, proceder às necessárias substituições temporárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que não precisa nem lhe cabe defender o Governo, até porque o Governo foi defendido pelo povo no passado dia 6 de outubro. Apenas gostaria de referir que quer o Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro, quer o Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, viram o seu corpo discente reforçado num concurso promovido pelo Governo que autorizou a contratação de 1067 funcionários por parte das escolas. No caso da Escola Rainha Santa Isabel foi autorizada a contratação de dois funcionários a tempo indeterminado e de vínculo permanente e na Eugénio de Castro foi autorizada a contratação de seis funcionários com o mesmo vínculo permanente. Adicionalmente, as escolas podem recorrer à contratação assim que tenham concluído o respetivo processo, a tempo indeterminado, numa bolsa que permite substituir as ausências sempre que estas comprometam o ratio. Quanto às questões de segurança, quer num caso quer no outro, houve reforço de vigilantes. Estas questões surgem numa altura em que a Autarquia está prestes a assumir novas responsabilidades em matéria de Educação, frisou.

O Senhor **Presidente** disse que estão a ser desenvolvidos, atempadamente, todos os procedimentos de contratação pública para quando a descentralização da área das escolas (e igualmente para a Saúde) se efetivar, ser possível recrutar o pessoal auxiliar necessário para garantir que as escolas funcionam bem. Em escolas onde houve este problema da falta de auxiliares, aconteceu que algumas das escolas, no mesmo pátio, têm já escolas municipais a funcionar em pleno, em que há uma carteira de mobilizações possível. Nas que estão diretamente dependentes do Ministério da Educação não terá acontecido isso. Ao questionar a tutela sobre este problema, e para além do que o Senhor Vereador Carlos Cidade acabou de explicar, ficou a saber que há uma lista de mobilizáveis ou contratados que estarão algures que não no sítio onde devem prestar o serviço. É necessário agora, no processo de transição das competências na área da educação, conhecer com exatidão todos os contornos da situação. Porque há sítios onde se concentram muitos auxiliares de educação e depois, mesmo em outras escolas do mesmo agrupamento, há falta deles.

3. Orçamento Participativo

O Senhor Vereador disse que alguns munícipes se queixaram da dificuldade em encontrar informação relativamente a Orçamento Participativo, no caso, ao lançamento do projeto “Coimbra Cidade Sustentável – autoconsumo fotovoltaico”. São pessoas interessadas em participar no Regulamento e andaram um pouco perdidas entre vários serviços municipais que não faziam ideia do que se tratava.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** respondeu que o Regulamento “Coimbra Cidade Sustentável” não pode ser encontrado porque ele ainda não existe. O que está publicado no site da CMC, no separador “Transparência – documentos em apreciação pública”, é o Edital n.º 158, que diz respeito à constituição de contrainteressados e ao início do procedimento para elaborar este regulamento. Disse ainda que conta trazer à próxima reunião, uma vez que já terminou o prazo para constituição de contrainteressados, o Projeto de Regulamento, que depois irá então para discussão pública.

4. Greve dos trabalhadores das piscinas municipais

Insistiu na questão por si levantada na última reunião, relativa à greve dos trabalhadores das piscinas municipais. É certo que o Senhor Vereador Carlos Cidade já aqui deu a explicação de que há uma diferença de entendimento relativamente a uma sentença judicial: os trabalhadores entendem que lhes é devido o pagamento de abono para falhas a partir de uma determinada data e não é esse o entendimento da Câmara Municipal. Não lhe cabe dizer quem tem ou não razão, mas entende que o Executivo tem a obrigação de requerer um parecer ao Departamento Jurídico da Autarquia, no sentido de saber qual é o entendimento dos juristas do Município sobre esta questão. O que sabe, neste momento, é que o Sindicato pediu a execução da sentença.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

5. Obras no Algar

Disse que estão a decorrer, e ainda bem, obras no Algar, mas há alguma preocupação dos trabalhadores relativamente ao espaço para as suas refeições. Assim, questionou se esta necessidade foi acautelada.

O Senhor Vereador **Carlos Cidade** disse que naturalmente que as refeições foram acauteladas. Há uma alternativa que está assegurada.

O Senhor **Presidente** afirmou que a questão do refeitório do Algar está resolvida. Decorre agora a remoção do fibrocimento, que pode ter amianto. Frisou que está a resolver, pela primeira vez, uma coisa que há muitos anos é ambicionada por todos: a reconstrução integral dos telhados daquele conjunto oficial que tem várias valências e que não tem condições minimamente aceitáveis.

6. Falecimento de Manuel Ramalho Gantes

Por último, disse que a comunicação social fez ontem referência ao falecimento, na Vidigueira, de um homem que tem relação com a história de Coimbra: Manuel Ramalho Gantes, advogado com uma vida incrível, que estudou em Coimbra, foi repúblico dos Kágados e está ligado a um episódio histórico, nas eleições de 1958, em que ajudou a convergir a oposição no apoio à candidatura de Humberto Delgado, tendo ajudado o "General Sem Medo" a chegar a uma importante ação de campanha em Coimbra. Ele, Alberto Vilaça e a esposa de Alberto Vilaça, conduziram Humberto Delgado para o Hotel Astória, numa altura em que a PIDE tinha dado indicações à PSP para cortar os diversos acessos. Manuel Ramalho Gantes passou por Coimbra, depois teve uma atividade importantíssima na Gulbenkian e a seguir rumou ao Ministério do Trabalho. Faleceu ontem com 93 anos.

Intervenção do Senhor Vereador José Silva

1. GOP e Orçamento 2020

O Senhor Vereador disse que se aproxima a data da habitual reunião extraordinária do Executivo camarário para discussão e votação das GOP e Orçamento para 2020. Assim, lançou um apelo democrático ao Partido Socialista para que, 45 anos depois do 25 de abril, e ao contrário do que aconteceu nos últimos dois anos, essa reunião seja aberta ao público e aos jornalistas. Ainda que seja uma reunião extraordinária, não há nada na Lei que impeça que seja uma reunião aberta a todos. Defendeu que a Democracia e o respeito pelo povo exigem que a mais importante reunião anual da Câmara Municipal decorra de portas abertas, porque o Somos Coimbra não tem medo da opinião pública, ao contrário do que parece suceder com alguns membros deste Executivo.

O Senhor Vereador **Carlos Cidade** disse que, mais uma vez, o Senhor Vereador José Silva confunde partidos políticos com governos, e mistura competências. O PS não tem legitimidade para propor nada do que acabou de sugerir. Este é um órgão institucional e tem de haver respeito pela instituição Município, defendeu.

2. Jubileu dos Mártires de Marrocos e de Santo António

Disse ter assistido ao lançamento do programa comemorativo a decorrer em 2020, e confessou que esperava muito mais desta rara oportunidade de se promover o nome de Coimbra por todo o mundo, nomeadamente no turismo religioso. Na sua opinião, vai ser mais uma oportunidade perdida para Coimbra. Insistiu na



Handwritten signature in blue ink

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

proposta já apresentada do Somos Coimbra, de que a Câmara Municipal de Coimbra promova a revisão e restauração dos dois órgãos da Igreja de Santa Cruz, respetivamente o grande órgão de tubos do séc. XVIII e o órgão positivo do séc. XVII, e que assuma a responsabilidade de oferecer à cidade, durante todo o ano santo, devidamente integrados nos circuitos turísticos, concertos diários no extraordinário órgão de tubos do histórico Panteão Nacional. Paralelamente, propôs que se promovesse o retorno definitivo a Coimbra dos códices da Livraria de Mão do Mosteiro de Santa Cruz (por alguns dos quais Santo António certamente estudou), ingloriamente depositados na Biblioteca Municipal do Porto. Julga que é uma obrigação de Coimbra recuperar esse riquíssimo espólio, em função da dimensão do que se comemora. O mínimo que espera é que a Câmara Municipal integre estas três singelas propostas nas suas iniciativas para 2020.

3. Ranking das cidades portuguesas

Disse que no passado dia 14 de outubro foram assinados, com a merecida pompa e circunstância, os contratos-programa de apoio ao desporto, numa cerimónia que decorreu no Salão Nobre dos Paços do Município. Todos estes momentos são sempre assinalados como se a Câmara de Coimbra prestasse apoios excecionais ao Desporto e à Cultura no concelho de Coimbra e as coletividades devessem ficar muito agradecidas, afirmou. Não contesta a importância desses apoios, naturalmente, mas para relativizar os mesmos de forma adequada, e nesta oportunidade, em que se irá discutir em breve o orçamento para 2020, não pode deixar de recordar que, segundo a Pordata, no ano de 2017, o mais recente que está disponível, o Município de Coimbra ficou vergonhosamente classificado em 185.º concelho nacional, ou seja, na metade inferior da tabela, com apenas 8,9%, no indicador “Despesas das Câmaras Municipais em cultura e desporto no ano civil / Despesas efetivas das Câmaras Municipais”. É muito pouco, criticou, acrescentando que afinal, tem mesmo razão e fundamentação a insatisfação das associações desportivas e culturais.

A média dos municípios portugueses foi de 10,3%, o que significa que há que esperar mais dois anos para que Coimbra tenha o que aspira e merece, a nível cultural e desportivo, depois das eleições autárquicas de 2021. Viseu, por exemplo, investiu 14,1%. Este panorama é particularmente preocupante se considerarmos o âmbito da candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura 2027, rematou.

4. Greve dos trabalhadores das piscinas municipais

O Senhor Vereador disse que este tema foi indevidamente politizado por uma alegada carta de utentes publicada nos jornais de Coimbra. Na sua opinião, é fácil perceber pelo teor da carta que esta foi escrita por políticos, numa tentativa de pressionar os trabalhadores e passar culpas. Entende que o que se está a passar é lamentável, em particular numa Câmara governada por uma maioria PS/CDU mas com tiques de desnecessário autoritarismo. Afirmou que é óbvio que os trabalhadores têm razão, por isso mesmo a Câmara paga o abono para falhas desde 2017. Ao recusar pagar os retroativos deste abono aos funcionários que tiveram a tesouraria à sua guarda, a Câmara Municipal não só está a incumprir a Lei e a prejudicar os trabalhadores, mas está sobretudo a afetar gravemente todos os utentes, em particular os atletas de alta competição e os mais idosos. Conforme foi informado pelo STAL, o Tribunal determinou que os abonos tinham de ser pagos de acordo com os requerimentos dos trabalhadores, requerimentos esses que faziam menção aos retroativos. Mas nem seria necessário que fizessem essa menção, pois se o Tribunal determinou que os trabalhadores tinham direito ao abono, o direito existia e tinha de ser pago desde o primeiro dia em que as circunstâncias de trabalho se verificavam, a partir de janeiro de 2009. Assim, o Movimento Somos Coimbra instou veementemente esta Câmara e o Partido Socialista para que cumpram a Lei e respeitem os direitos dos trabalhadores e deixem de prejudicar levianamente os utentes.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos

1. Rua D. João III



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Começo por felicitar a Câmara pelo facto de quase dois anos depois do Somos Coimbra ter denunciado os abusos no atravessamento e estacionamento ilegal na Rua D. João III, e a premência de ter de ser controlado fisicamente o acesso àquela rua, a CMC ter finalmente atuado mediante a colocação de pilaretes retráteis. Os resultados foram imediatamente visíveis, com peões adultos e crianças a usufruírem daquele espaço nobre, de forma descontraída e segura. Mas apesar de positiva, a medida adotada revela-se insuficiente e portanto carece de reajustes urgentes: (1) os pilaretes mantêm-se rebaixados 7h diárias, permitindo o acesso ao espaço, por parte dos pais de acesso ao Jardim Escola João de Deus, entre as 8h-10h; 12h30-14h30 e as 16h-19h, períodos demasiado longos e que ultrapassam em larga escala os horários de entrada e saída formais do jardim escola; (2) por outro lado, a falta de fiscalização policial incentiva ao abuso, pelo que o espaço é usado pelo tráfego em geral, sendo que nos últimos dias, a situação praticamente voltou à situação inicial. Assim, deve esta Câmara restringir os períodos de acesso aos horários formais de entrada e saída, devendo os pais que não respeitam aqueles horários, recorrer aos parques de estacionamento adjacentes, os quais são gratuitos e facilmente acessíveis. Paralelamente importa que a polícia municipal fiscalize, de forma aleatória, mas assídua e implacável, aquele espaço, impondo respeito e credibilidade pela sinalização local. A acreditar nas promessas da CMC e da Infraestruturas de Portugal, a médio prazo passará, nessa mesma rua, a linha do MetroBus, pelo que importa que os utilizadores do arruamento se adaptem a medidas de controlo progressivamente mais restritivas. Mas os problemas de desrespeito pela sinalização não se cingem a esta rua, afirmou, acrescentando que o problema é sistémico e lamentavelmente é transversal a toda a zona urbana. Recordou alguns dos casos mais graves, como o estacionamento sistemático nos passeios da Rua Larga (Polo I), na Praça do Comércio e no Largo da Sé Velha. Afinal, onde anda a Polícia Municipal? Para quando soluções, questionou. As consequências são inúmeras. Para além do desconforto e insegurança impostos ao peão, em domínio que é dele por direito, este é ainda presenteado com passeios ou trajetos deformados, irregulares e esburacados. Em consequência, e apesar do volume de financiamento disponível no âmbito do PEDU, Coimbra continua a oferecer um centro histórico abandonado, sujo e desleixado, tornando-o pouco atrativo seja para o residente seja para o turista.

O Senhor Vereador Jorge Alves disse que a Rua D. João III é o espelho da falta de civismo que grassa em matéria rodoviária em Coimbra. Sugeriu aos jornalistas presentes que se colocassem durante meia hora no topo norte, junto à Escola Superior de Educação, onde um dos pinos que a Câmara Municipal lá colocou já foi vandalizado (e está certo de que não foi por acidente fortuito). O pior é que agora os carros entram não por baixo (nas horas em que a via está aberta), mas por cima, em sentido proibido. É vergonhoso, lamentou, acrescentando que por mais barreiras físicas que se coloquem, enquanto algumas mentalidades não mudarem, dificilmente se consegue um bom ordenamento rodoviário.

O Senhor Presidente disse que a Rua D. João III tem estado sob observação e continua por explicar como é que lá aparecem tantos carros, mesmo com as barreiras físicas implementadas. Não é admissível a infração recorrente e uma das ações passa por rebocar os carros indevidamente estacionados naquele local ou colocar os dispositivos bloqueadores. Há que fazer cumprir as normas, regulamentos e a sinalização. Aquela zona pedonal tem de ser protegida.

2. Sistemas de drenagem desatualizados

Disse que as chuvadas dos últimos dias e os estragos sofridos na zona norte do país trazem-nos à memória as inundações da zona da Baixa de Coimbra. Chamam-lhes fatalidades, mas a pergunta que entende que deve ser feita é se Coimbra está preparada para fazer face a estas chuvadas intensas, e que, com as alterações climáticas, se relevam cada vez mais frequentes. A resposta é não. Os sistemas de drenagem estão velhos e frequentemente assoreados e em muitas zonas continua a haver sistemas unitários de baixa capacidade. A falta de limpeza das ruas, das caixas de visita e das sargetas, agrava a situação, pelo que qualquer chuva ligeiramente mais intensa ou prolongada já provoca alagamentos e o caos urbano. Quando é que esta Câmara



Handwritten signature in blue ink

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

vai perceber que investir no espaço público não é só alterar pavimentos e colocar mobiliário urbano, mas que deve começar por tratar o subsolo, mediante um saneamento eficaz, perguntou. Grande parte das deformações que rapidamente ressurgiram após as obras na Praça da República e nas ruas da Alta são um claro exemplo desses erros basilares. Mas não se pode ignorar aquela que tem sido a prática de intervenção em domínio urbano: todos os dias, seja por iniciativa privada seja pública nomeadamente desta Câmara, crescem as áreas impermeabilizadas, acompanhadas da substituição sistemática de materiais drenantes por materiais impermeáveis. É o caso da requalificação do Largo de S. Salvador ou até do Terreiro da Erva. Todos reclamam, mais e melhores estradas e com elas mais impermeabilização. Em consequência, reduz-se a capacidade de infiltração dos solos e, por inerência, aumentam-se os caudais de escoamento superficial, agravados pelas inclinações acentuadas desta cidade. Rapidamente as ruas viram rios e a água por onde passa, estraga. Disse que é já tarde para mudar muitos dos erros do passado, muitos deles fruto de um planeamento deficiente e movido pela pressão imobiliária, mas há ações e medidas que devemos implementar para o futuro, seja através da seleção de materiais adequados em empreitadas de requalificação urbana, seja na revisão das regras e condicionantes a impor nos instrumentos territoriais. Entre outras, temos de preservar e aumentar as zonas verdes conferindo-lhes preferencialmente continuidade. Defendeu que há que controlar obras públicas e privadas, exigindo a preservação do solo permeável. Há que valorizar e incentivar projetos que reutilizem as águas pluviais. Mas somos um povo de fé e, portanto, crente que tudo vai correr bem! Só esse sentimento pode justificar que depois das cheias de 2016, e face aos danos sofridos no Parque Verde, o projeto de recuperação dos edifícios destinados a restauração, tenha mantido a cota de soleira. Por isso há que fazer um esforço para acreditar que após 4 anos de privação do espaço de restauração no parque verde da cidade e de mais de 1 milhão de euros gastos, as cheias não voltarão a trazer danos a Coimbra, concluiu.

Intervenção da Senhora Vereadora Madalena Abreu

1. Greve dos trabalhadores das piscinas municipais

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora disse que foi ouvindo várias queixas ao longo desta semana, das quais a própria comunicação social foi dando eco. Frisou o transtorno e perturbação causados a crianças e alunos do ensino secundário e básico, que não têm aulas de natação vai para a quarta semana, pais que vão ameaçando retirar os seus filhos desta prática desportiva, paragem nas competições para nadadores que treinam diariamente (a maioria duas vezes por dia). Estas e outras questões são esplanadas numa carta aberta de indignação para com os grevistas. Há uma semana atrás o Senhor Vereador Carlos Cidade disse-lhe que tinha uma reunião marcada com o STAL-Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, na perspetiva de resolução deste diferendo. Mas, ao que parece, nada foi resolvido. Os clubes foram tomando diferentes decisões quanto aos campeonatos da última semana e as competições transitaram para a Piscina de Condeixa. Vários atletas de alta competição declararam que o primeiro semestre está comprometido. Na sexta-feira a comunicação social dizia que a Autarquia estava a analisar a legalidade da greve nas piscinas e citava o Senhor Vereador Carlos Cidade, afirmando que esta é uma greve muito estranha e que lhe suscita muitas dúvidas, informando que têm um jurista a analisar as questões relacionadas com a legalidade desta greve. A Senhora Vereadora questionou por que razão só agora, quatro semanas depois, a Autarquia se preocupou em analisar juridicamente o problema. Concluiu afirmando que entende que todos os presentes são gente séria e que querem o melhor para os munícipes, mas esta situação está longe de o demonstrar.

2. Furacão Leslie

A este propósito, aproveitou para questionar uma vez mais a razão da demora na reabertura da Piscina de Celas, encerrada após a passagem do Furacão Leslie. Um ano depois, foram apresentados relatórios sobre o estado das obras e também sobre o que falta fazer, como é o caso do Pavilhão Jorge Anjinho, que aguarda



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

recuperação há mais de um ano. Relembrou as palavras do Senhor Presidente no passado dia 11 de outubro, que se afirmou preocupado e considerou injusta a falta de apoios disponibilizados pelo Estado Central para fazer face a prejuízos provocados pelo Furacão Leslie. A Câmara de Coimbra optou por esperar pelas verbas do fundo de emergência municipal. Entretanto, no Município de Condeixa a decisão foi outra. Depois do levantamento dos prejuízos que ascendiam a 770 mil euros, afetando equipamentos como por exemplo as piscinas, o Município de Condeixa decidiu pôr mãos à obra, em vez de esperar sentado pelo dinheiro do Fundo. Assim, no dia 1 de setembro as Piscinas Municipais de Condeixa abriram ao público e este fim de semana os nadadores de Coimbra tiveram de ser deslocados para esse equipamento. Será que a Câmara Municipal de Coimbra não poderia ter feito o mesmo, em vez de esperar pelo dinheiro do fundo de emergência, questionou.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que a Senhora Vereadora fez uma enorme confusão na sua intervenção, relativamente ao Leslie. A Câmara de Condeixa, e bem, avançou com as obras relativamente a um equipamento que é dela. O que se vai discutir daqui a pouco, e está agendado para a reunião de hoje, refere-se a equipamentos que não são municipais, explicou.

Intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão

1. Transferência de competências para as freguesias

Disse, sobre as novas competências que transitariam por força de Lei para as freguesias, que o próprio Decreto refere que, em meados do verão, a Câmara já deveria ter uma proposta formal para cada uma das freguesias que aprovaram receber essas competências para o ano de 2019. Na altura questionou o Senhor Presidente a este respeito e foi-lhe respondido que a data limite para o efeito seria 30 de setembro. O Senhor Vereador disse que questionou alguns presidentes de junta, que lhe disseram que à data de hoje, não há nenhuma proposta formal para se proceder a esta delegação de competências. Neste contexto, solicitou um ponto de situação, até porque começa a contar o prazo para juntas, se as câmaras não cumprirem a Lei, poderem elas próprias remeter uma proposta à Câmara, para ser submetida à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, da forma como entendem que se poderá processar esta delegação de competências.

2. Indeferimento de uma corrida

Disse que foi informado pelo Senhor Presidente da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) que tinham uma prova de atletismo agendada para o dia 5 de outubro e que muito estranhamente foi indeferida. O Presidente da União de Freguesias recebeu uma nota dos serviços camarários dando conta desse indeferimento da autorização de utilização do espaço público na véspera da corrida, o que levou a que o evento fosse cancelado e a que muitos dos atletas tivessem decidido realizar a prova na mesma, de forma não oficial, pondo em risco a sua integridade física. Questionou se esta é uma forma responsável da Autarquia atuar e disse que iria requerer o acesso ao respetivo processo de licenciamento, porque não lhe parece que possam tratar uma União de Freguesias de forma muito diferente do que a própria Câmara pratica.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** explicou que a corrida não foi indeferida, foram indeferidos os cortes de trânsito, que é diferente. A corrida realizou-se, correu muito bem, e até se fez num local ambientalmente muito melhor para os atletas – no Jardim Botânico.

O Senhor **Presidente** acrescentou que é de toda a importância que este tipo de operações sejam muito atempadamente desenvolvidas, pois tem de ser verificado o seu enquadramento no âmbito da atividade municipal. Disse que há que pôr ordem na ocupação do espaço público, as faixas de rodagem, à partida, são



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

para funcionamento dos transportes públicos e privados, os passeios são para circulação pedonal e não para estacionamento ou para corridas. Não tem sido fácil fazer perceber às pessoas que não se pode cortar, por exemplo, os transportes públicos, a não ser por um motivo de força maior. Não é porque alguém se lembra de organizar uma corrida, seja do que for, que esse facto só por si justifica o corte de trânsito, o interesse municipal tem de ser sempre salvaguardado. Acresce que foi uma Junta de Freguesia que fez o pedido, numa versão peculiar, dado que a Junta diz que a inscrição na corrida é gratuita, mas no regulamento publicado da dita corrida cada corredor pagava 12 euros. E aquando do pedido já não havia tempo para clarificar esta e outras questões que justificassem o eventual corte de trânsito. O Senhor Presidente disse que tem insistentemente alertado os serviços para que, sempre que haja necessidade de cortes/interrupções de trânsito em razão de iniciativas em que a Câmara Municipal é organizadora ou coorganizadora, ou outras, estes sejam atempadamente assinalados/divulgados e que sejam equacionadas alternativas para os transportes públicos e para os cidadãos em geral poderem circular. No caso específico, a corrida realizou-se sábado, dia 5 de outubro, dia de reflexão para as Eleições Legislativas 2019. Algumas iniciativas municipais foram suspensas nesse dia, mesmo as comemorações da Implantação da República foram confinadas ao estritamente indispensável para assinalar a efeméride e, portanto, não era comportável/defensável bloquear a circulação em toda a zona património mundial da humanidade, explicou.

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

1. Coimbra é mesmo uma cidade fantástica! – Parte III

“No passado dia 16 de outubro e depois de já terem sido divulgados os artistas presentes, foi apresentado o programa global da nossa Bienal de Arte Contemporânea de Coimbra. Sim, digo nossa. Porque é de Coimbra para todo o mundo. Porque é feita por gente de Coimbra e gente do mundo inteiro. Porque nasceu da ousadia do Círculo de Artes Plásticas, da Câmara Municipal e da Universidade de Coimbra, tendo tido a sua primeira edição em novembro de 2015. Esta terceira edição é um claro exemplo da dimensão europeia e mundial em que queremos posicionar a nossa cidade, num crescendo até 2027. Esta é a mais internacional de todas edições, pela sua equipa curatorial e pelos artistas que vamos ter connosco. A este respeito, não posso deixar de saudar a escolha dos curadores pela inclusão de artistas emergentes, permitindo que o Anozero seja também um palco de novas visibilidades artísticas. É essa também a função e a missão desta nossa Bienal.

Na semana passada foi também anunciada, pela Diocese de Coimbra, a programação global do Ano Santo dos Mártires de Marrocos e Santo António, convocado pelo Papa Francisco por solicitação do Bispo de Coimbra. Reconhecendo a importância desta celebração, a Câmara Municipal associa-se a este Jubileu 2020 em Coimbra, preparando e organizando um conjunto de iniciativas de cariz cultural, em colaboração com o tecido associativo da cidade. Este será mais um motivo para que todos se sintam bem-vindos e visitem Coimbra, cidade que sempre se distinguiu pelo diálogo inter-religioso e pelo espírito de tolerância. Tal é o seu espírito de tolerância de Coimbra que, até os oportunistas que, ouvindo aqui, picando ali, palpitando acolá, nunca tendo feito nada de relevante pelo bem da cultura na cidade, mas apresentando-se como putativos grandes obreiros, esta cidade tolera.

Mas Coimbra é mesmo uma cidade fantástica onde está a decorrer, até ao próximo dia 27 de outubro, a 17.ª Edição dos Encontros Internacionais de Jazz de Coimbra, coorganizados pelo Jazz ao Centro Clube e pela Câmara Municipal e que têm como um dos palcos principais o Convento São Francisco.

Finalmente, Coimbra é mesmo uma cidade fantástica, que subiu 8 posições no ranking global do Observatório das Cidades Culturais e Criativas. Os rankings são uma coisa fantástica, tal como Coimbra. Por vezes são complexos e de difícil leitura, como é o caso, principalmente porque a base de análise mudou, tendo aumentado globalmente de 168, em 2017, para 190 cidades, em 2019, e de 64 para 79 no grupo das cidades pequenas e médias em que Coimbra se insere. Ou seja, nesta segunda edição do ranking, são mais 22 cidades na globalidade e mais 15 cidades no grupo de Coimbra.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Este ranking global é composto por 3 domínios: o “dinamismo cultural”, a “economia criativa” e o “ambiente propício”. De 2017 para 2019, Coimbra:

- *subiu 17 posições, passando de 39.^a (em 64 cidades) para 22.^a (em 79 cidades) em termos de “dinamismo cultural”, com índices de 24,82 em 2017 e de 29,22 em 2019;*
- *desceu 5 posições, passando de 15.^a (em 64 cidades) para 20.^a (em 79 cidades) em termos de “economia criativa”, com índices de 19,37 em 2017 e de 21,79 em 2019 – o que significa que, objetivamente, Coimbra cresceu em termos de economia criativa, já que melhorou os seus valores neste domínio e a sua descida de 5 posições se deve à entrada de mais 15 cidades para este grupo e não a um mau desempenho;*
- *e desceu 4 posições, passando de 49.^a (em 64 cidades) para 53.^a (em 79 cidades) em termos de “ambiente propício”, com índices de 18,44 em 2017 e de 18,16 em 2019.*

Em 2017, a performance global de Coimbra, dentro do grupo das cidades pequenas e médias foi de 21,36, o que a colocou na 37.^a posição do ranking (entre 1 e 64). Em 2019, a performance da cidade subiu para 24,04, o que a posicionou em 29.^a (entre 1 e 79). Ou seja, em termos globais e em conclusão, Coimbra subiu 8 posições no ranking global do Observatório das Cidades Culturais e Criativas”.

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. Associação das Casas Brancas

Informou que participou numa atividade da Associação das Casas Brancas, que tem neste momento em curso uma obra que a Câmara Municipal apoiou – a construção do Centro de Dia e ATL. As obras decorrem a bom ritmo e significarão mais 25 vagas de Centro de Dia brevemente ao dispor para apoio a idosos.

2. Debate sobre intervenção social em Coimbra

O Senhor Vereador deu conta de que participou num debate/palestra sobre a intervenção social em Coimbra, a convite do Lions Club de Coimbra, que considerou muito interessante.

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

1. Estágios na Administração Pública

Deu nota de que estão a decorrer, até ao final desta semana, as candidaturas à 6.^a edição do programa de estágios profissionais na Administração Pública. Na passada sexta-feira foi submetida a candidatura a financiamento, no balcão 2020, dado que este programa de estágios é financiável a 85% pelo Fundo Social Europeu.

2. Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis

Na passada sexta-feira decorreram no Convento São Francisco as primeiras Jornadas Técnicas da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, organizadas pelo Município de Coimbra, que há cerca de um ano reingressou nesta rede que, atualmente, agrega 57 municípios. O tema destas jornadas foi o Urbanismo Saudável e como é que a organização do espaço público pode promover a saúde das populações. O planeamento urbano tem cada vez mais impacto na saúde da população e o caminho que se pretende percorrer é o da execução de políticas que visem a criação de condições urbanísticas que potenciem a saúde dos habitantes. Da parte da manhã, no painel Urbanismo e Saúde, houve as intervenções da Prof. Doutora Paula Santana, da Universidade de Coimbra, do Prof. Doutor José Carlos Mota, da Universidade de Aveiro, e da Arquiteta Luísa Correia, que coordenou a equipa de arquitetos responsável pela recuperação das instalações da Sociedade de Cerâmica Antiga de Coimbra, alvo de inúmeros prémios de arquitetura. Da parte



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

da tarde foram partilhadas as experiências e as boas práticas de alguns municípios da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis em matéria de planeamento urbano, de entre os quais Coimbra, como anfitriã, Lisboa, Oeiras e Viana do Castelo. Disse que os novos desafios sociais, como o envelhecimento da população, as migrações, as alterações climáticas, a crise da habitação nos centros das cidades, a mobilidade urbana sustentável, colocam o tema do urbanismo saudável como uma das principais preocupações das autarquias, pelo que estas jornadas foram muito bem acolhidas pelos membros da rede, tendo sido desafiados a desenvolver este tema futuramente noutros fóruns. A finalidade subjacente é a criação de cidades mais inclusivas, mais resilientes e mais saudáveis, preparadas para populações cada vez mais envelhecidas. E para alcançar estes desígnios, as Autarquias têm naturalmente um papel fundamental.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade

1. Greve dos trabalhadores das piscinas municipais

Disse que, infelizmente, a greve de alguns trabalhadores das piscinas municipais tem afetado o funcionamento das mesmas, principalmente do Centro Olímpico de Piscinas Municipais, mas tem de frisar que quer os clubes quer os atletas têm o espaço disponível para treinar, nunca foram impedidos por ninguém de entrarem nas piscinas municipais. Estes têm a possibilidade de entrada livre e podem entrar livremente. Os funcionários em greve controlam o acesso, através dos torniquetes, às piscinas, mas há muitas outras portas de acesso por onde os clubes podem entrar, clarificou. Este processo aguarda o recurso que foi interposto, até porque a decisão do Tribunal relativamente a esta questão não foi de condenação ao pagamento de retroativos, frisou. Aliás, do acórdão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra o Município interpôs recurso para o Tribunal Central Administrativo do Norte e foi notificado com o parcial provimento, condenando a Câmara a desenvolver o procedimento relativamente ao pagamento do abono para falhas (a Autarquia, aliás, já tinha iniciado esse procedimento) e revogando o acórdão recorrido na parte em que condena o Município a pagar o abono para falhas aos associados do Sindicato, a partir de 1 de janeiro de 2009. Portanto, ao contrário do que tem sido referido, o Município não está condenado a pagar o abono para falhas desde 1 de janeiro de 2009. O curioso, na sua opinião, é que em reunião havida com as funcionárias no início da greve, na qual esteve também presente a Senhora Vereadora Regina Bento, foi solicitado às trabalhadoras que peçam uma clarificação ao Tribunal desta decisão e estas não o fizeram. Mais curiosa, ainda, é a ação agora colocada no Tribunal de Execução de Penas, porque pede ao Tribunal que condene a Câmara a três situações em alternativa: pagar de 2009 a 2012; pagar de 2012 a 2013 ou pagar de 2013 a 2017. Na sua opinião, esta ação é impercetível. A sua conclusão é que as trabalhadoras não têm convicção nem certeza relativamente àquilo que intentaram contra o Município. Acrescentou que neste tipo de situações a Autarquia não pode recorrer aos serviços mínimos, apenas pode apelar à consciência e à boa fé dos trabalhadores, porque efetivamente estão a prejudicar os cidadãos. A Câmara só pode executar aquilo a que for condenada e, como se verifica, não foi condenada ao pagamento de retroativos.

2. Fim de semana desportivo

Deu nota do fim de semana desportivo que passou, referindo-se à iniciativa de sábado, com o piloto Filipe Albuquerque, que nem a chuva copiosa que caiu conseguiu estragar; disse que a VI Meia Maratona foi um sucesso a todos os níveis, ao ponto desta prova ter reflexos em Espanha, dado que a atleta espanhola que ganhou a prova teve um acidente no dia anterior, ao chegar a Coimbra, e ainda assim bateu um record relativamente à Meia Maratona espanhola.

◆



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ORDEM DO DIA

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 7 de outubro de 2019

Deliberação n.º 1335/2019 (21/10/2019):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 7 de outubro de 2019, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. DAG – Regimento das Reuniões da Câmara Municipal

O Senhor **Presidente** solicitou que fosse distribuída pelos Senhores Vereadores uma proposta de alteração ao Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Coimbra apresentada pelos Senhores Vereadores da Coligação Mais Coimbra e do Movimento Somos Coimbra.

Enquanto se procedeu à distribuição do documento, o Senhor Presidente colocou à discussão e votação os pontos seguintes, tendo este assunto sido retomado após a votação do ponto III.2.

PONTO II. FINANCEIRO

II.1. DF – DCF - Situação Financeira – Conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 18 de outubro de 2019, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 38.279.300,59€ (trinta e oito milhões duzentos e setenta e nove mil e trezentos euros e cinquenta e nove euros), sendo as operações orçamentais no valor de 35.001.051,68€ (trinta cinco milhões mil e cinquenta e um euros e sessenta e oito centimos) e as operações não orçamentais no valor de 3.278.248,91 € (três milhões duzentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta e oito euros e noventa e um centimos).

Deliberação n.º 1336/2019 (21/10/2019):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. DF – DPC – Alteração ao Orçamento n.º 20 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 21/2019) – Conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais e nos termos da informação n.º 46089, de 15/10/2019, da Divisão de Planeamento e Controlo, pareceres de concordância do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1337/2019 (21/10/2019):



Regina Bento
REG 67

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 15/10/2019, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 20 (modificação aos documentos previsionais n.º 21/2019) no valor total de 4.760.000,00€ de anulações no Orçamento da Receita e de 1.362.800,00€ de reforços e de 6.122.800,00€ de anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2019, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.

II.3. DJ – DAJC – Pedido de informação da Autoridade Tributária e Aduaneira tendente à emissão de parecer obrigatório e vinculativo – Isenção de IMT ao abrigo da alínea l) do artigo 6.º do CIMT – Associação Cognitória Vasco da Gama

Foi solicitada a análise do pedido de informação (reg. n.º 25667, de 14/05/2019) da Autoridade Tributária e Aduaneira – Serviço de Finanças de Coimbra 2, tendente à emissão de parecer obrigatório e vinculativo, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 10.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, relativo ao pedido de isenção de imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis apresentado pela Associação Cognitória Vasco da Gama.

A Senhora Vereadora Ana Bastos solicitou esclarecimento sobre o que é referido na informação técnica relativamente ao que a requerente deverá esclarecer previamente perante a Autoridade Tributária - se a incidência, objetiva e subjetiva deste imposto, é relativa a uma aquisição ou por ser detentora das frações. Disse não perceber o que se pretende votar, se o parecer vinculativo ou se se fica a aguardar esse esclarecimento prévio.

O Senhor Presidente esclareceu que o que é proposto é a emissão de parecer vinculativo no sentido de atestar que se encontram preenchidos os requisitos para a atribuição da isenção do IMI à Associação Cognitória Vasco da Gama.

A Senhora Vereadora Regina Bento deu conhecimento que a Câmara Municipal apenas se pode pronunciar sobre o que é referido na lei relativamente à emissão deste parecer, nomeadamente que as frações são para utilização dos fins a desenvolver pela entidade. A Autoridade Tributária decidirá se isenta ou não perante todo o processo.

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 44349, de 07/10/2019, da Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso na qual foi exarado o parecer do Diretor do Departamento Jurídico na mesma data e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento em 14/10/2019, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1338/2019 (21/10/2019):

- Emitir parecer vinculativo favorável, desde que a Autoridade Tributária confirme o cumprimento dos pressupostos legais para atribuição de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) à Associação Cognitória Vasco da Gama na aquisição das frações designadas pelas letras “D” e “E” do artigo matricial urbano 4002 da União de Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, nos termos do disposto na alínea l) do artigo 6.º, na alínea d) do n.º 2 do artigo 10.º e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º do Código do IMT, na sua redação atual.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

III.1. DF – DP – Acordo de mutação dominial a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Coimbra – EN234-1 entre o km 14,487 e o km 14,755

Através do ofício n.º 54082, de 01/10/2019, a Infraestruturas de Portugal, S.A. envia para apreciação a minuta de Acordo de Mutação Dominial a celebrar entre aquela entidade e o Município de Coimbra relativamente à EN 234-1, entre o km 14,487 e o km 14,755.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 45809, de 11/10/2019, da Divisão de Património, na qual foi exarado o parecer do Diretor do Departamento Financeiro em 15/10/2019, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1339/2019 (21/10/2019):

- **Aprovar a minuta do Acordo de Mutação Dominial, que dada a sua extensão fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Coimbra – EN234-1 entre o km 14,487 e o km 14,755, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. DEPMT – DIEP – Avenida Fernão de Magalhães – Requalificação do separador central Troço Norte/Nó da Casa do Sal – Abertura de concurso público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia

Conforme evidenciado nas Grandes Opções do Plano e Orçamento (GOP) para 2019, 2020 e 2021, na sua ação 01 004 2014 38 6/3 – “Requalificação do Separador Central – Troço Norte”, é intenção do Município dar continuidade à intervenção já iniciada na Av.ª Fernão de Magalhães, promovendo desta forma a melhoria das condições de comodidade e segurança na circulação pedonal, a valorização do espaço público e a melhoria das condições ambientais e de circulação automóvel no nó da Casa do Sal e na rotunda da Fucoli.

O Senhor **Presidente** informou que esta intervenção inclui uma alteração substancial na Rotunda da Fucoli. Depois dos estudos feitos pelos serviços municipais irá ali ser criado uma espécie de turbo rotunda. É um acesso próprio para quem circula em direção aos hospitais poder ter com segurança, prioridade no atravessamento da rotunda. Isso na memória descritiva não está claro. Quanto ao demais, é o alargamento e reperfilamento da Av.ª Fernão de Magalhães e o separador central com as infraestruturas que é preciso lá colocar. Há também uma intervenção na zona da Casa do Sal (para quem vem de Norte e se dirige ao Hospital) onde também é criado um corredor dedicado ao acesso de veículos de emergência. As restantes intervenções são para melhoria do existente.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** solicitou um esclarecimento sobre se estão a aprovar a abertura do concurso e por isso é apresentado o programa de procedimentos, ou o projeto de execução, face ao descrito no final da informação técnica. Na verdade, é fornecida alguma informação, mas não completa. O Senhor Presidente acabou de referir algo que está na informação, que é a via segregada de viragem à direita na Rotunda da Fucoli, mas apenas está referenciada. Não existe qualquer desenho ou qualquer informação sobre essa matéria. Este é claramente um exemplo do que não deve ser feito, um conjunto de soluções perfeitamente pontuais, sem qualquer coerência, sem qualquer estudo de conjunto que se consiga entender o objetivo. Desde logo ficou surpresa porque a memória descritiva refere que a Casa do Sal representa uma



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

complexidade de diversas entradas e saídas que normalmente resultam em congestionamento viário agravado nas horas de ponta, o que corrobora. Contudo, apenas têm estudos arquitetónicos, não há estudos de engenharia, cálculos. Há cuidados a ter e questões de segurança que são fundamentais, nomeadamente saber se a “viragem” na rotunda da Fucoli é devidamente segregada ou não da própria rotunda. Há questões básicas de segurança.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 45844, de 14/10/2019, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público na qual foram exarados os pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito em 15/10/2019, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1340/2019 (21/10/2019):

- **Aprovar o Projeto de Execução, elaborado pela Divisão de Estudos e Projetos na sequência da deliberação da Câmara Municipal n.º 687/2018 de 12/11/2018, bem como o Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos da empreitada “Avenida Fernão de Magalhães – Requalificação do separador central Troço Norte/Nó da Casa do Sal”;**
- **Aprovar a abertura do concurso público, enquadrável na alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme a minuta de anúncio, com o preço base de 928.717,20 € (excluindo o I.V.A.) e com prazo de execução de 330 dias;**
- **Autorizar o pagamento da despesa de publicação do correspondente anúncio no Diário da República no valor de 135,93 € + 23% de IVA, ou seja, 167,19 € c/IVA;**
- **Utilizar a plataforma eletrónica de contratação pública “Vortal” como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;**
- **Aprovar o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP: Eng.ª Anabela Duarte, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público (DIEP), que presidirá; Eng.º Teles de Oliveira, Técnico Superior da DIEP, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Eng.º João Neves, Técnico Superior da DIEP. Suplentes: Eng.ª Ana Silva, Técnica Superior da DIEP; Eng.º José Gomes, Técnico Superior da DIEP;**
- **Delegar no Presidente do Júri a competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como as notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

Nesta altura o Senhor Presidente retomou o ponto I.2 e a Senhora Vereadora Paula Pêgo ausentou-se da reunião.

I.2. DAG – Regimento das Reuniões da Câmara Municipal.

O documento distribuído para este assunto refere-se à proposta apresentada pelos Senhores Vereadores da *Coligação Mais Coimbra* e do *Movimento Somos Coimbra*, através do requerimento registado nesta Câmara Municipal com o n.º 55471, em 07/10/2019 e que a seguir se transcreve:

“Artigo 2.º

[...]

1. [...].

2. [...].



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3. As reuniões ordinárias têm periodicidade quinzenal, realizando-se, em regra, à segunda-feira, com início às **14h30m**.

4. [...].

Artigo 8.º

[...]

1. [...].

2. O Presidente dá conhecimento do expediente, nomeadamente:

a) Da correspondência do interesse para o Município e para a Câmara;

b) De qualquer decisão do Presidente, assim como de qualquer facto ou situação que interesse à Câmara tomar conhecimento, designadamente, o resumo da tesouraria.

3. [...].

4. [...].

Artigo 10.º

[...]

1. O período de intervenção do Público tem a duração máxima de sessenta minutos e **deve ocorrer no início da reunião**.

2. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos devem fazer a sua inscrição, junto do Secretariado da Presidência, com a antecedência mínima de **dois dias úteis**, referindo nome, N.I.F., morada e assunto especificado a tratar e respetiva documentação de suporte.

3. [...].

4. [...].

5. [...].

Artigo 14.º

[...]

1. As reuniões ordinárias da Câmara Municipal são públicas, com o período de *Intervenção do Público* a que se refere o artigo 10.º a ocorrer pelas **14h30m**.

2. [...].

[...].”

O Senhor **Presidente** sugeriu, face ao cruzamento de várias documentações, manter o regimento em vigor, com interrupção da reunião da Câmara Municipal às 17 horas para se ouvirem os munícipes. Disse que este horário não foi escolhido aleatoriamente, mas sim para permitir a participação do maior número de pessoas na reunião e para que as mesmas não tenham qualquer impedimento por motivos laborais ou equivalentes.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** declarou que, da proposta apresentada, concluiu que existem duas propostas. Uma para se iniciar a reunião às 14h30m e outra com o período de intervenção ao público a ocorrer pelas 14h30m. Quanto à primeira proposta, disse não ter nada a opor. Quanto à segunda, a questão fundamental é fiabilidade. O munícipe, ao inscrever-se para uma reunião da Câmara Municipal, gosta de ser atendido à hora prevista, independentemente da hora marcada. Na sua opinião, o importante é que haja a preocupação de respeito para com o munícipe, não o obrigando a uma espera de duas horas. Assim, parece-lhe mais lógico que a intervenção do público, caso se respeite, ocorra no horário previsto.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** referiu que o intuito da proposta se prende com o facto de se facilitar a vida dos munícipes que se inscrevem para participar nas reuniões da Câmara Municipal. Se se verificar que é interrompida e se ficar expresso que os munícipes serão ouvidos às 17h00m, é lógico que entende que não há prejuízo daquilo que pretende, ou seja, facilitar a vida a quem quer participar nas reuniões da Câmara Municipal. Assim sendo, este ponto da proposta será retirado. Propôs, ainda que, em alternativa, fosse alterado o n.º 2 do artigo 10.º do Regimento da Reuniões da Câmara Municipal, passando a constar, “Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos devem fazer a sua inscrição, junto do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Secretariado da Presidência, com a antecedência mínima de dois dias úteis...” em substituição dos cinco dias, agora em vigor.

O Senhor **Presidente** explicou que dois dias úteis não são suficientes para a instrução técnica dos serviços e que isso é absolutamente inexecutável.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** afirmou que o Regimento da Câmara Municipal de Coimbra em vigor é muito equilibrado, razoável e responde às necessidades dos munícipes. Partindo deste princípio e assumindo que o horário estipulado para os munícipes intervirem é o das 17h00m, fica tudo resolvido. Relativamente à proposta de alteração apresentada no sentido de alterar para dois dias úteis a inscrição dos munícipes que pretendam participar nas reuniões da Câmara Municipal, considera impossível uma vez que os serviços municipais têm de preparar o processo.

O Senhor **Vereador José Silva** manifestou o seu regozijo por finalmente se chegar a consenso quanto à necessidade de respeitar o público e facilitar a intervenção do público, marcando uma hora certa para a sua intervenção e não obrigar as pessoas a estar horas à espera, forma de as levar à desistência. A proposta apresentada vai no sentido de facilitar e estimular a participação do público nas reuniões da Câmara Municipal. A questão do número de dias necessário para as pessoas se inscreverem para as reuniões da Câmara Municipal tem sido inibidora da participação do público, até porque, com muita frequência percebe que os documentos se perdem e não sabe exatamente onde. As pessoas inscrevem-se com cinco dias de antecedência e, lamentavelmente, não conseguem intervir na reunião seguinte da Câmara Municipal. Considera que o número de dias deve ser reduzido para facilitar a intervenção do público e, se os serviços tiverem oportunidade de dar alguma resposta aos munícipes, dir-lhe-ão que poderão dar a resposta e, com a sua concordância, adiarão a participação na reunião da Câmara Municipal. O munícipe é que deverá decidir se, ainda assim, pretende intervir ou não na reunião da Câmara Municipal. Os serviços da Câmara Municipal de Coimbra não têm de ser paternalistas relativamente à participação democrática do público nas reuniões da Câmara Municipal. As pessoas devem ter todas as condições para vir à Câmara Municipal fazer intervenções. O prazo de cinco dias tem sido prejudicial a essa participação.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** em relação à proposta dos dois dias, considera que tem vantagens e desvantagens. Quem conhece a “máquina” da Câmara Municipal sabe que, muitas vezes, os dois dias dificilmente dão para encaminhar todo o procedimento, no entanto, os cinco dias não são amigáveis para o munícipe.

Face a uma publicação, há 19 minutos, nas redes sociais, do Senhor Vereador José Silva no sentido de corrigir uma informação do dia 17/10/2019, o Senhor **Presidente** disse que o Senhor Vereador disparatou de forma ignóbil, com uma postura irresponsável e fraudulenta, ao afirmar que “*recusou agendar para esta reunião a proposta de agendamento apresentada pelo PSD...*” quando o que o Senhor Presidente afirmou foi que “*este assunto será agendado para a próxima reunião*”. Concluiu, afirmando que a reunião será interrompida às 17h00m para a intervenção do público e colocou à votação, em alternativa, o seguinte:

Proposta de manutenção do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal em vigor:

- *Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos devem fazer a sua inscrição, junto do Secretariado da Presidência, com a antecedência mínima de cinco dias úteis;*

Proposta apresentada pelo Senhores Vereadores da Coligação Mais Coimbra e do Movimento Somos Coimbra



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos devem fazer a sua inscrição, junto do Secretariado da Presidência, com a antecedência mínima de dois dias úteis.

Deliberação n.º 1340/2019 (21/10/2019):

- **Manter os cinco dias constantes do n.º 2 do artigo 10.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Coimbra, em vigor.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves e Carina Gomes. Votaram contra Madalena Abreu, Paulo Leitão, José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós. O Senhor Presidente fez uso do voto de qualidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 12.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Coimbra.

Mais foi deliberado:

Deliberação n.º 1341/2019 (21/10/2019):

- **Não aprovar a proposta alternativa, dos dois dias úteis, apresentada pelos Senhores Vereadores da Coligação Mais Coimbra e do Movimento Somos Coimbra.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós. Votaram contra o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves e Carina Gomes. O Senhor Presidente fez uso do voto de qualidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 12.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Coimbra.

Nesta altura, e por já serem 17 horas, passou-se ao Período de Intervenção do Público e retomou os trabalhos a Senhora Vereadora Paula Pêgo.

PONTO XI. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

XI.1 Guilhermina de Lurdes Rodrigues de Almeida Campos

A munícipe disse saber que as taxas que a Câmara Municipal de Coimbra aplica estão de acordo com o princípio da proporcionalidade, ou seja, não devem ultrapassar o benefício auferido pelo particular, conforme estabelecido no regime das taxas das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 53/2006. É proprietária de dois prédios na Estrada de Eiras, construídos pelo seu pai na década de 1970, paga IMI no valor de 862,00€ e, neste momento, estão arrendados pela quantia de 377,00€ cada um. Na tentativa de aumentar o património e face ao estado degradado dos prédios, contratou um arquiteto e foram submetidos a esta Câmara Municipal os projetos de arquitetura e especialidades, que já foram aprovados. Encetou negociações com o empreiteiro e chegaram a acordo quanto ao valor das obras de remodelação. Posto isto e após muito tempo de espera, deparou-se com um obstáculo difícil de ultrapassar, o valor da licença a pagar à Câmara Municipal que constitui quase 23% do custo das obras. Disse ainda que a sua capacidade contributiva está a um nível muito elevado e o retorno deste investimento perde-se na sua esperança de vida. A sua presença na reunião da Câmara Municipal deve-se à necessidade que tem de solicitar a aplicação de isenção ou redução das taxas para a concretização deste projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** informou que a fórmula de cálculo irá ser revista, face aos antecedentes da construção, para ver se existe uma margem de intervenção. O valor parece excessivo, mas não vê um item, que é da intervenção da requalificação de um prédio pré-existente na década de 70.

XI.2. António Luis Fernandes Quintans

O munícipe referiu que tem vindo a trazer às reuniões da Câmara Municipal assuntos de interesse geral para a comunidade e sobretudo tópicos relacionados com a Baixa da cidade. No desempenho do direito constitucional de participação política, como princípio de cidadania, mencionou que entende ser seu dever sugerir, questionar, ou até “pedir explicações”. Neste contexto, mencionou um tema que, segundo o munícipe, passou despercebido a quase todos. Assim, referiu que em agosto, no final da Rua das Padeiras, junto à Avenida Fernão de Magalhães, em frente a Farmácia Santa Cruz, inopinadamente, foram removidos três bancos de madeira e estrutura em ferro, que, instalados ali há muitas décadas, tal como os congéneres de jardim, serviam para os transeuntes descansarem, sobretudo idosos e outros com problemas de saúde motora. Desta forma, alertando para o facto de a Baixa não ter muitos pontos de apoio onde se possam “pôr os pensamentos em dia”, referiu que causa alguma perplexidade a retirada abrupta daqueles comunitários assentos onde, carregados de histórias para contar, pregados ao chão junto de várias árvores cameleiras, cobertos pela sombra num tempo de canícula, era um prazer indescritível ouvir os passarinhos. Assim, questionou se o ato que levou ao seu desaparecimento foi acompanhado de um parecer técnico e se estes equipamentos, de valor social, amparo humano e espaço de liberdade, não deveriam ser para preservar numa zona antiga. Por outro lado, referiu que, por intermédio de uma senhora comerciante naquela artéria, foi informado que durante o mês de agosto se constatou uma frequência diária anormal de indivíduos em situação sem-abrigo que permaneciam instalados nos assentos durante o dia e noite a dormir. Disse ainda que a referida lojista mencionou que por um lado, a imagem que passava para a paisagem urbana era degradante, por outro, estava muito preocupada com o destino daquelas pessoas, tendo ligado para várias instituições de apoio aos sem-abrigo, bem como para a Câmara Municipal, para dar conta do que se passava. Mencionou contudo, que, para sua surpresa, incredulidade e até tristeza, no dia seguinte assistiu à retirada dos bancos que sempre lhe fizeram companhia, acrescentando que a partir do dia seguinte passaram a estar no seu lugar três automóveis estacionados diariamente, salientando que nunca pediu a remoção, nem contribuiu para aquela solução. Por fim, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra se, na qualidade de responsável político pelos atos administrativos, teve conhecimento deste “incompreensível furto à qualidade de vida dos moradores da Baixa”, se iria mandar instaurar um inquérito e se tencionava mandar repor estes “instrumentos de paz e tranquilidade”.

O Senhor **Presidente** informou que foi “*recronometrado*” o trabalho da Câmara Municipal de modo a que às 17 horas fosse possível ouvir os munícipes inscritos para intervir na reunião da Câmara Municipal. Sobre a questão dos bancos, referiu que desconhecia esse facto, afirmando, contudo que, por informação dos serviços municipais, os bancos foram retirados pela União das Freguesias de Coimbra para manutenção/restauro. Contactado o Senhor Presidente da referida União de Freguesias, o mesmo indicou que os bancos já estão recolocados, não tendo sido possível ainda fazer a mencionada manutenção, em virtude do técnico que a ia realizar não ter disponibilidade para a fazer nesta data.

Nesta altura, o Senhor Presidente colocou à discussão e votação o ponto III.3.

III.3. DEEM – DEE – Refuncionalização do Mercado D. Pedro V – PEDU – Fase 1 – Concurso público – Relatório Final/Proposta de Adjudicação



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Com vista à adjudicação da empreitada de “Refuncionalização do Mercado D. Pedro V – PEDU – Fase 1”, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, foi aprovada a abertura de Concurso Público, por deliberação da Câmara Municipal de 24/06/2019.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** mencionou que na reunião de 8 de outubro de 2018 o executivo afirmou que iria desenvolver entretanto ações de animação e promoção do equipamento com o objetivo de atrair, citando: “*novos operadores, novos visitantes e robustecer o comercio já existente*”. Assim, questionou quais foram os resultados, se estas ações foram avaliadas, quais as conclusões a que chegaram e quais foram as repercussões destas ações sobre o modelo de gestão partilhada.

O Senhor **Vereador José Silva** referiu que o Mercado D. Pedro V é um projeto ancora da baixa de Coimbra e relevante para a sua dinamização e revivificação que a cidade aguarda há demasiado tempo. Acrescentou que, havendo financiamento garantido no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), este projeto deveria ser encarado como um dos projetos mais emblemáticos para Coimbra. Afirmou ainda que o Movimento Somos Coimbra se congratula com a refuncionalização do Mercado D. Pedro V e apoia assim a intenção, a qual deveria ter sido pensada não só na ótica do utilizador comum do mercado, mas também dos turistas e estudantes. Assim, salientou que de facto a proximidade do elevador potencia a fácil ligação à alta, encontrando os estudantes e utilizadores do Polo 1 como um público alvo potencial muito interessante. Disse ainda que, na ótica do Somos Coimbra, o projeto deveria ser ainda mais ambicioso e não unicamente baseado no princípio da minimização de custos, pois esta requalificação marcará um novo ciclo deste equipamento, que fica aquém do possível e desejável, para as pessoas que aí trabalham e o visitam e também para a própria cidade, nomeadamente se o compararem com outros projetos de requalificação de mercados noutras cidades do país. Ressalvou que o projeto apresentado traz melhorias em relação ao anterior, pecando no entanto por falta de ambição, sendo que os menos de 1,5 milhões de euros do orçamento, centrados maioritariamente nas zonas de *cowork* e no restaurante, incluindo o arranjo do jardim, do miradouro, do mercado e a requalificação dos espaços envolventes ao edifício, comprovam a irrelevância dos investimentos no interior do edifício, facto que não compreendem. Por outro lado, lamentou que as propostas que em devido tempo apresentaram não tenham sido consideradas, afirmando ainda que o Somos Coimbra não se revê nesta forma limitada, pouco ambiciosa de transformar a cidade, considerando que se perde uma excelente oportunidade para marcar a diferença. Contudo, apesar destas limitações e de forma a não serem acusados de obstaculizar o processo, mencionou que iriam abster-se na votação.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** referiu que este projeto foi um compromisso que assumiram perante os eleitores de Coimbra. Salientou que o projeto foi debatido com os comerciantes e que ia muito para além daquilo que era a realidade atual do Mercado D. Pedro V. Informou que a obra iria incluir não só aspetos da refuncionalização e as obras que teriam de ser feitas, mas que iria também corresponder à modernidade atual, à realidade do mercado e às características da cidade de Coimbra. Ressalvou que esta era uma fase decisiva e que estava a ser preparado o caderno de encargos e a proposta de concurso, em função da deliberação da Câmara Municipal, para a concessão da exploração, ou seja, para uma gestão conjunta do Município e de quem vier a ganhar o concurso. Informou que na última semana de outubro, ou na primeira semana de novembro, o caderno de encargos, o programa de concurso, as questões jurídicas e de planeamento estarão finalizados, no sentido de serem presentes à reunião da Câmara Municipal até final de novembro.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** referiu que este ano teve oportunidade de assistir a algumas das ações realizadas no Mercado D. Pedro V no sentido de observar a reação das pessoas e se revitalizaria ou não o comercio local. Assim, questionou se houve algum controlo acerca dos objetivos iniciais e o que é que se conseguiu aferir dos mesmos. Por outro lado, mencionou que teve oportunidade de verificar quais foram as empresas que concorreram, tendo constatado que outras empresas maiores, que o fizeram para outros mercados a nível nacional, não concorreram para o Mercado D. Pedro V.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** explicou que o que estava em apreciação na Câmara Municipal era a proposta do júri do concurso, nos precisos termos da mesma.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 43955, de 04/10/2019, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais na qual foram exarados os pareceres da Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais em 16/10/2019, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1342/2019 (21/10/2019):

- **Excluir as propostas dos concorrentes n.º 3 - Lado Renovado - Construções, Lda. e n.º 4 - Teixeira, Pinto & Soares, SA, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), por apresentarem termos ou condições que violam aspetos da execução do contrato a celebrar não submetidos à concorrência, conforme explanado no ponto 6 da informação técnica e no relatório preliminar;**
- **Manter a ordenação das propostas conforme proposto no ponto 7 do relatório preliminar;**
- **Adjudicar a empreitada à proposta do concorrente n.º 1 - Veiga Lopes, SA, no valor de 1.469.795,85€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 425 dias;**
- **Aprovar a minuta do contrato em simultâneo com a adjudicação, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Designar como gestor do contrato o Eng.º Pedro Neves, Técnico Superior da DEEQ, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP).**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

Nesta altura, ausentou-se o Senhor Vereador Paulo Leitão

PONTO IV. ENERGIA

IV.1. DF – DCL – Consulta prévia ao abrigo de acordo-quadro – Aquisição de energia elétrica em média tensão (MT) e baixa tensão especial (BTE)

O Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais solicitou (MGD 44223) a abertura de um procedimento para aquisição de energia elétrica em média tensão (MT) e baixa tensão especial (BTE), dado que o atual contrato termina no próximo mês de dezembro. Este tipo de bens encontra-se incluído no acordo quadro CIMRC-AQ 03/2018 celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra em 09/08/2018, cujo procedimento de formação (concurso público) foi publicitado no *Diário da República* (n.º 3302/2018) e no *Jornal Oficial da União Europeia* (n.º 2018/S 094-213549), pelo que é possível celebrar ao seu abrigo contratos de qualquer valor (a contrário do n.º 2 do artigo 253.º do Código dos Contratos Públicos), sendo o procedimento a adotar a consulta prévia [n.º 1 do artigo 259.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º, todos do Código dos Contratos Públicos - CCP].



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 45866, de 14/10/2019, da Divisão de Compras e Logística na qual foi exarado o parecer do Diretor do Departamento Financeiro e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento na mesma data, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1343/2019 (21/10/2019):

- Contratar e autorizar a respetiva despesa respeitante à aquisição de energia elétrica em média tensão e baixa tensão especial, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com os fundamentos invocados na informação técnica;
- Realizar uma consulta prévia ao abrigo do artigo 259.º, n.º 1, do CCP, através da plataforma eletrónica Vortalnext;
- Aprovar as peças do procedimento, de acordo com o artigo 40.º do CCP: caderno de encargos (artigo 42.º do CCP) e convite (artigo 115.º do CCP);
- Aprovar a seguinte constituição do júri do procedimento: Rosa Maria de Oliveira Pereira Santos, diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, que presidirá; Pedro Filipe de Almeida Mota dos Santos, técnico superior do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; António Manuel de Oliveira Carvalho, chefe da Divisão de Compras e Logística, membro efetivo; Ana Maria Reis da Fonseca Pimentel, chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, membro suplente; Daniel José Domingues Gaudêncio, técnico superior do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, membro suplente; Pedro Eduardo da Paz Santos Monteiro, técnico superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente; Alexandra João Luz e Brito Vasconcelos Batalha, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente. Teresa Clara Bahia Relva Cruz, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente;
- Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos, nos termos dos artigos 50.º, n.º 5, alínea a), e n.º 7, e 69.º, n.º 2, do CCP;
- Convidar à apresentação de proposta as seguintes entidades (cocontratantes do acordo-quadro): Galp Power, SA e EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA;
- Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no chefe da Divisão de Compras e Logística, António Manuel de Oliveira Carvalho, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);
- Nomear como gestor do contrato a celebrar, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, Pedro Filipe de Almeida Mota dos Santos, técnico superior.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

- V.1. DCT – DGPCSF – Proposta de fixação de preços de bilhetes para os espetáculos dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020 do equipamento municipal Convento São Francisco – Coimbra Cultura e Congressos**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

No âmbito da missão cultural da Câmara Municipal de Coimbra para o Convento São Francisco, tem-se procurado delinear e dinamizar uma programação artística e criativa, que se destaca pela elevada e reconhecida qualidade dos conteúdos apresentados.

Neste contexto, relativamente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020, foi elaborada a informação n.º 45378, de 10/10/2019, do coordenador da Equipa de Projeto do Convento São Francisco, na qual foi exarado o parecer do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo na mesma data e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, em 14/10/2019, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1344/2019 (21/10/2019):

- **Aprovar os preços dos seguintes espetáculos, para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2020, que incluem IVA à taxa reduzida legal em vigor de 6% (CIVA – LISTA I – BENS E SERVIÇOS SUJEITOS A TAXA REDUZIDA – 2.15 – (Revogada pelo n.º 2 do artigo 123.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro) | Espetáculos, provas e manifestações desportivas e outros divertimentos públicos.) – Artigo 271.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, Orçamento do Estado para 2019), nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da deliberação da Câmara Municipal n.º 330/2018, de 07/05/2018:**

1. COLETIVO OSSO

janeiro a março

Oficinas e visitas-Jogo

Bilhete geral: 5€

Bilhete família: 8€

Bilhete ≤12 anos; estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 3€

Performances

Bilhete único: 5€

2. CONCERTO PARA BEBÉS

12 de janeiro | 10h30 e 11h45 | Antiga Igreja

Bilhete geral: 5€

Bilhete família: 8€

Bilhete ≤12 anos; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 3€

3. SUSANA TRAVASSOS – PÁSSARO PALAVRA

17 de janeiro | 21h30 | Antiga Igreja

Bilhete geral: 8€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 6€

4. WALDEMAR BASTOS – CANTO DA ALMA

24 de janeiro | 21h30 | Grande Auditório

Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia

Bilhete geral: 15€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 13€

2.ª Plateia e Balcão

Bilhete geral: 13€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 11€

5. FISHER - SPACE ENSEMBLE

26 e 27 de janeiro, às 16h00 e 10h30 | Black Box

Bilhete geral: 5€

Bilhete família: 8€

Bilhete ≤12 anos; estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 3€



Handwritten signature in blue ink

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

6. ARS AD HOC 0202 – No âmbito dos 250 anos de nascimento de Ludwig van Beethoven

1 de fevereiro | 21h30 | Antiga Igreja

Bilhete geral: 8€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 6€

7. PEDRO MOUTINHO – Um fado ao contrário

7 de fevereiro | 21h30 | Antiga Igreja

Bilhete geral: 10€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 8€

8. VIDAS ÍNTIMAS – ARTISTAS UNIDOS

8 de fevereiro | 21h30 | Grande Auditório

Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia

Bilhete geral: 8€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 6€

2.ª Plateia e Balcão

Bilhete geral: 6€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 5€

9. CONCERTO PARA BEBÉS – O entrudo de fraldas!

9 de fevereiro | 10h30 e 11h45 | Antiga Igreja

Bilhete geral: 5€

Bilhete família: 8€

Bilhete ≤ 12 anos; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 3€

10. JOÃO PEDRO PAIS – ÀS VEZES O AMOR

14 de fevereiro | 22h00 | Grande Auditório

Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia

Bilhete: 18,50€

2.ª Plateia e Balcão

Bilhete: 15€

11. É PRÓ MENINO E PRÁ MENINA

16 e 17 de fevereiro, às 16h00 e 10h30 | Black Box

Bilhete geral: 5€

Bilhete família: 8€

Bilhete ≤ 12 anos; estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 3€

12. JOÃO BARRADAS – CICLO CASA DE PARTIDA

22 de fevereiro | 21h30 | Antiga Igreja

Bilhete único: 5€

13. BOSSARENOVA - ATLÂNTICO

28 de fevereiro | 21h30 | Antiga Igreja

Bilhete geral: 10€

Bilhete estudantes; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 8€

14. CARMINHO – CICLO M.

5 de março | 21h30 | Grande Auditório

Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia

Bilhete: 20€

2.ª Plateia e Balcão

Bilhete: 17,50€

15. CONCERTO PARA BEBÉS – Bebés em transe!

8 de março | 10h30 e 11h45 | Palco Grande Auditório

Bilhete geral: 5€

Bilhete família: 8€



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Bilhete ≤12 anos; ≥ 65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 3€

16. CONCERTO PARA 2 – Com Cláudia Raia e Jarbas Homem de Mello

10 e 11 de março | 21h30 | Grande Auditório

Bilhete único: 25€

17. SURMA – Ciclo DesConcertos

12 de março | 21h30 | CSF

Bilhete único: 5€

18. O FILHO DA MÃE CONTINUA... POR AÍ

Dia Mundial do Teatro com a Bonifrates nos seus 40 anos de atividade

27 de março | 21h30 | Grande Auditório

Bilhete único: 5€

19. SUSAN PALMA NIDEL – LISBOA À SOLTA

29 de março | 21h30 | Grande Auditório

Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia

Bilhete: 25€

2.ª Plateia e Balcão

Bilhete: 20€

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos. Abstiveram-se as Senhoras Vereadoras Madalena Abreu e Paula Pêgo.

PONTO VI. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

VI.1. DEDJ – DDJ – Regulamento Municipal de Reabilitação de Infraestruturas Desportivas publicado no DR n.º 11-2.ª série de 16 de janeiro de 2019 – Proposta de apoios financeiros

O Município de Coimbra tem um papel supletivo, de suporte e iniciador de processos de desenvolvimento do desporto, organizados com uma base territorial, em consonância com as suas competências e atribuições, e uma política desportiva, que tem por princípio base a melhoria da qualidade de vida e de saúde das populações, não existindo uma visão redutora e localizada apenas no número de praticantes desportivos, mas sim de amplitude para o tipo de práticas, para a qualidade da sua prestação e para os benefícios que elas trazem ao praticante e ao cidadão.

O Senhor Vereador Carlos Cidade referiu que houve duas exclusões, às quais foram solicitados esclarecimentos, não tendo sido obtida resposta. Salientou que alguns apoios se prendem com razões de segurança das próprias infraestruturas, nomeadamente o Pavilhão Jorge Anjinho. Acrescentou que, nos casos em que as obras se têm de iniciar, se obedece ao determinado no Código dos Contratos Públicos e que todas elas são um contributo significativo da Câmara Municipal para ajudar as coletividades, algumas das quais não teriam qualquer condição económica para a realização dessas obras. Salientou que o valor atribuído teve em conta aquelas associações ou coletividades que também já tiveram ou iriam ter ajudas do Estado Central.

Para este assunto e nos termos da informação n.º 45920, de 14/10/2019, da Divisão de Desporto e Juventude, sobre a qual foram exarados os pareceres de concordância da Chefe da referida divisão e do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude na mesma data e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 15/10/2019, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 1345/2019 (21/10/2019):

- **Aprovar as comparticipações financeiras aos clubes e associações desportivas do concelho de Coimbra, mediante a celebração de contratos programa de desenvolvimento desportivo, cujas minutas, dada a sua extensão, ficam apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma e abaixo discriminadas:**

- Real Clube de Brasfemes	20.000,00€
- Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde	20.000,00€
- Associação Desportiva de Antuzede	45.000,00€
- Associação Cristã da Mocidade de Coimbra	100.000,00€
- Clube de Ténis de Coimbra	10.000,00€
- Centro Hípico de Coimbra	25.000,00€
- Associação Recreativa Casaense	10.000,00€
- Lordemão Futebol Clube	4.000,00€
- Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol	221.000,00€
- Clube de Praticantes de Artes Marciais Mistas de Coimbra	5.000,00€
- Clube União 1919	25.000,00€
- Centro Cultural e Recreativo Valonguense	15.000,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. DAG – Correção da deliberação n.º 1234/2019

Através da informação n.º 35071, de 09/08/2019, da Divisão de Desporto e Juventude, foi proposta a atribuição de comparticipação financeira, para o ano de 2019, a atletas de clubes de Coimbra, apoiados pela Câmara Municipal de Coimbra ao abrigo da alínea b) do artigo 8.º do Regulamento Municipal Tóquio 2020. A supra identificada informação foi apreciada na reunião do Executivo Municipal de 19/08/2019, dando origem à deliberação n.º 1234, tomada por unanimidade, na qual foi detetado um lapso nos valores a atribuir.

O Senhor **Presidente** referiu que a correção em causa se refere a um lapso no corpo do texto da deliberação, tendo havido um erro de escrita na transposição de um valor.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 45003, de 03/10/2019, do Departamento de Administração Geral na qual foi exarado o parecer do Diretor do referido Departamento em 11/10/2019, com base no qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1346/2019 (21/10/2019):

- **Retificar a deliberação n.º 1234, de 19/08/2019, por forma a retificar o lapso, da forma que se segue: onde se lê “Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros) à Associação Académica de Coimbra, para apoio no âmbito do Regulamento Municipal Tóquio 2020 e mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma, aos atletas da Secção de Judo – Catarina Martins de Mesquita Paiva Costa (7.000,00€) (...)” deverá passar a ler-se “Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros) à Associação Académica de Coimbra, para apoio no âmbito do Regulamento Municipal Tóquio 2020 e mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata fazendo parte**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

integrante da mesma, aos atletas da Secção de Judo – Catarina Martins de Mesquita Paiva Costa (3.000,00€) (...)”;

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. HABITAÇÃO

VII.1.DEEM – DPH – Reabilitação do edificado de carácter social dos lotes 11, 14, 16, 18 e 26 do Bairro do Ingote – PEDU – Abertura de novo concurso público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia

Em cumprimento do despacho do Senhor Presidente datado de 20/11/2018 exarado na notificação da decisão de aprovação da candidatura n.º CENTRO-09-4943-FEDER-000032 com registo n.º 84170 de 20/11/2018 e, conforme evidenciado nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018 (GOP) na sua ação 01 004 2016/63 1 “Reabilitação do edificado de carater social dos Bairros do Ingote ex-Igaphe (PEDU) - Fase 1”, foi intenção do Município proceder à execução da empreitada “Reabilitação do edificado de carater social dos Lotes 11,14,16,18 e 26 do Bairro do Ingote”, que prevê a reabilitação das partes comuns interiores e exteriores (acessos, fachadas e coberturas) dos lotes 11, 14, 16, 18 e 26 do Bairro do Ingote, a qual beneficiará ao nível do comportamento térmico um total de 40 habitações (8 por lote), assim como a reabilitação interior de 10 habitações sitas nos referidos lotes – R/c Esq.º e R/c Dt.º do Lote 11; R/c Dt.º, 2.º Dt.º e 3.º Esq.º do Lote 14; 1.º Esq.º do Lote 16; 3.º Esq.º do Lote 18; 1.º Dt.º, 1.º Esq.º e 3.º Esq.º do Lote 26.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 46036, de 15/10/2019, da Divisão de Promoção da Habitabilidade na qual foi exarado o parecer da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós na mesma data, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1347/2019 (21/10/2019):

- **Aprovar a abertura de novo concurso público, enquadrável na alínea b), do artigo 19.º conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme a minuta de anúncio, a publicar em Diário da República, com o preço base de 845.951,00€ (excluindo o I.V.A.) e com prazo de execução de 510 dias;**
- **Utilizar a plataforma eletrónica de contratação pública “Vortal” como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;**
- **Aprovar o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP: Eng.ª Rosa Santos, Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais (DEEM), que presidirá; Eng.ª Aurora Teixeira, Técnica Superior da DPH; Eng.ª Marta Martins, Técnica Superior da DPH; Suplentes: Eng.º Lino Bernardes, Técnico Superior da DPH; Eng.º Aurélio Carvalho, Técnico Superior da DPH; Eng.º Graça Brito, Técnica Superior da DPH;**
- **Designar a Dr.ª Patrícia Teixeira, Técnica Superior da DPH, como perita, nos termos do n.º 6 do artigo 68.º do CCP na sua versão atual;**
- **Delegar no Presidente do Júri a competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como as notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma;**
- **Nomear como Gestor do Contrato a Eng.ª Aurora Teixeira, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do art.º 290.º-A do CCP.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2.DEEM – DPH – Reabilitação Energética no Bairro do Ingote, lotes 8, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24 e 25 (Eficiência Energética, Candidatura no âmbito do Aviso n.º Centro 04-2017-06) – Proposta de adjudicação

Tendo em vista a adjudicação da empreitada “Reabilitação Energética no Bairro do Ingote, lotes 8, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 23, 24 e 25”, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, foi aprovada a abertura do procedimento por Concurso Público, por deliberação de Câmara de 25/03/2019.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** mencionou que o processo em causa complementa o ponto anterior, dizendo respeito à proposta de adjudicação, permitindo uma requalificação de grande valor no património habitacional da Câmara Municipal, a par de outros como a Conchada e o Bairro da Rosa, esperando que se possa prosseguir para o Bairro da Fonte do Castanheiro, no sentido de se requalificar tudo aquilo que é habitação municipal em Coimbra.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 46213, de 15/10/2019, da Divisão de Promoção da Habitabilidade na qual foi exarado o parecer da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais na mesma data e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós em 16/10/2019, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1348/2019 (21/10/2019):

- Adjudicar a empreitada “Reabilitação Energética no Bairro do Ingote, lotes 8, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24 e 25 (Eficiência Energética, Candidatura no âmbito do Aviso n.º Centro 04-2017-06)” à empresa “Teixeira Pinto & Soares, S.A.”, pelo valor de 2.397.380,95 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 730 dias, por ter apresentado a proposta com o mais baixo preço e se encontrar nas condições legais e formais exigidas;
- Aprovar a minuta do contrato da empreitada, a qual dada a sua extensão fica apenas à presente ata, em simultâneo com adjudicação nos termos do artigo 98.º do CCP;
- Nomear como representante da Câmara Municipal de Coimbra na consignação a Eng.ª Rosa Maria Santos;
- Nomear como Gestor do Contrato o Eng.º Aurélio Carvalho, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;
- Nomear como diretor de fiscalização o Eng.º Aurélio Carvalho e a Eng.ª Aurora Teixeira como sua substituta, nos termos do artigo 344.º do CCP;
- Nomear como coordenadora de segurança a Eng.ª Aurora Teixeira;

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3.DDSSA – DHS – Proposta de realojamento do agregado familiar de A.M.F.N. na habitação municipal sita no Bairro do Ingote, Bloco 16 – 1.º direito

Através da informação n.º 45754, de 14/10/2019, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Chefe da referida Divisão e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, em



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Handwritten signature in blue ink

15/10/2019, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Arminda Maria Ferreira Neves.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1349/2019 (21/10/2019):

- **Aprovar o realojamento do agregado familiar de Arminda Maria Ferreira Neves, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T3 sita no Bairro do Ingote, Bloco 16, 1.º Direito, pela renda mensal de 4,36€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

VIII.1. DEPMT – DIEP – Estabilização da Margem Direita do Rio Mondego entre a Ponte Santa Clara e o Açude Ponte de Coimbra – Abertura de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia

Conforme evidenciado nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019 (GOP) na sua ação 02 009 2012/42 2 – “Estabilização da margem direita do rio Mondego entre a Ponte Sta Clara e o Açude-Ponte de Coimbra (cofinan. POSEUR - Portugal 2020) - Construção”, é intenção do Município promover a estabilização, recuperação e criação de estruturas de contenção da margem direita do rio Mondego, que apresenta troços de preocupante pré-ruína e degradação. A obra foi consignada em 26/10/2018 mas devido a incumprimentos diversos na execução dos trabalhos por parte do adjudicatário que deram origem a enormes atrasos na sua realização, foi determinada a resolução sancionatória do contrato por Deliberação da Câmara Municipal n.º 1242 de 19/08/2019 e efetuada a correspondente Posse Administrativa em 28/08/2019, com apenas 2,59% de trabalhos executados.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** mencionou que, estando genericamente de acordo com o proposto, gostaria de avaliar a possibilidade de introduzir uma condição para o preço anormalmente baixo. Desta forma, afirmou que, tendo sido feita uma revisão de preços e o valor ter subido substancialmente, podem correr o risco de ter empresas em situação periclitante que concorrem com preços anormalmente baixos para ganhar a empreitada. Assim, ressaltou que esta situação é um risco muito grande, não só do ponto de vista de financiamento, mas também para a cidade com todas as consequências de voltar a parar uma obra desta natureza. Referiu que no concurso imediatamente anterior do Bairro do Ingote essa condição é imposta, não aceitando propostas 25% abaixo da média das propostas apresentadas consideradas válidas. Desta forma, sugeriu a introdução de uma condição deste tipo no presente processo, eliminando a possibilidade de riscos maiores. Por outro lado, mencionou que na proposta presente, estava uma vez mais indicado “aprovação do projeto”, ressaltando que o projeto já tinha sido aprovado previamente não tendo havido alterações ao mesmo, mas apenas sim uma revisão de preços, não percebendo o porquê de ser novamente votado o projeto.

O Senhor **Presidente** esclareceu que era a peça deste procedimento que ia abrir, estando o anterior arquivado no processo de tomada de posse administrativa com a empresa que entrou em insolvência. Quanto à cláusula mencionada, referiu que irão aguardar a reação do Tribunal de Contas no contrato de intervenção no Bairro do Ingote. Afirmou que o referido Tribunal não tem sido compreensivo para a não aceitação de propostas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

com preço anormalmente baixo, levantando muitas questões sobre esse assunto. Assim, o Senhor Presidente disse que foi recomendado aos serviços municipais o máximo de segurança para a operação no Bairro do Ingote, no sentido de evitar eventuais incidentes.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 46329, de 16/10/2019, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público na qual foram exarados os pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito na mesma data, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1350/2019 (21/10/2019):

- **Aprovar o Projeto do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos da empreitada de Estabilização da Margem Direita do Rio Mondego entre a Ponte Santa Clara e o Açude Ponte de Coimbra;**
- **Aprovar a abertura do concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, enquadrável na alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme a minuta de anúncio a publicar no Diário da República, com o preço base de 9.650.000,00€ (excluindo o I.V.A.) e o prazo de execução de 660 dias;**
- **Autorizar o pagamento da despesa de publicação do correspondente anúncio no Diário da República no valor de 135,90€ + 23% de IVA ou seja 167,16€ c/IVA;**
- **Utilizar a plataforma eletrónica de contratação pública “Vortal” como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;**
- **Aprovar o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP:** Eng.ª Anabela Duarte, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público (DIEP), que presidirá; Eng.º Teles de Oliveira, Técnico Superior da DIEP, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Eng.º José Vilela, Técnico Superior da DIEP; Eng.ª Teresa Quinta Ferreira, Técnica Superior da Divisão de Estudos e Projetos (DEP); Dr.ª Joana Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso (DAJC). Suplentes: Eng.º João Garcia, Chefe da DEP; Eng.º Santos Costa, Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito (DEPMT); Eng.º José Cardoso, Técnico Superior da DIEP;
- **Delegar na Presidente do Júri a competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como as notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

IX.1. DPPE – DPT – INFARMED – Transferência da Farmácia São Sebastião – Reg. n.º 49086

Através do ofício com a referência DIL/UL/CR/450.10.216 (registo CMC n.º 49086 de 09/09/2019) vem o INFARMED (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.) solicitar parecer, ao abrigo do n.º 3 do artigo 26 do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011, de 16 de junho, sobre transferência das instalações da farmácia São Sebastião, nomeadamente no que diz respeito à acessibilidade das populações aos medicamentos, localizada no lote 6, n.º 443, r/c da Av. Elísio de Moura na freguesia de Santo António dos Olivais para o n.º 420, sito na Rua Vitorino Nemésio, também na freguesia de Santo António dos Olivais.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 44577, de 08/10/2019, da Divisão de Planeamento Territorial na qual foram exarados os pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos na mesma data, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1351/2019 (21/10/2019):

- Emitir parecer favorável, o qual não incide sobre questões de âmbito urbanístico, à transferência da localização da Farmácia São Sebastião da Avenida Elísio de Moura, lote 6, n.º 443, r/c, para a Rua Vitorino Nemésio, n.º 420, ambas situadas na Freguesia de Santo António dos Olivais, por salvaguardar, pela proximidade do local (aproximadamente 180 metros), a atual acessibilidade das populações aos medicamentos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. DGU – Isenção do pagamento de taxas e compensações – Artigo 91º, n.º 6 do RMUE – 3.º trimestre de 2019 – Conhecimento

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 43439, de 02/10/2019, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, sobre a qual foi exarado o parecer de concordância da Diretora do referido Departamento e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade em 03/10/2019, tendo o Executivo deliberado, em cumprimento do determinado no n.º 6 do artigo 91.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE):

Deliberação n.º 1352/2019 (21/10/2019):

- Tomar conhecimento da listagem das isenções de pagamento de taxas urbanísticas relativa ao 3.º trimestre de 2019, constante da informação do Departamento de Gestão Urbanística, acima identificada.

PONTO X. OUTROS

X.1. DRH – DGRH – Proposta de abertura de procedimento concursal comum - 1 Assistente Técnico (Eletricidade) – Divisão de Infraestruturas e Espaço Público

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, (na sua atual redação), estabelece no seu artigo 30.º que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, devendo esse recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal (n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP).

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 45268, de 10/10/2019, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos na qual foi exarado o parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 11/10/2019 e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento em 14/10/2019, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1353/2019 (21/10/2019):

- Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, na área funcional de *eletricidade*, em



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

[Handwritten signature]

regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e nos termos que a seguir se indicam:

- 1. **Âmbito do Recrutamento:** Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, o recrutamento deverá abranger trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal;
- 1.1. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;
- 2. **Local de Trabalho:** Câmara Municipal de Coimbra/Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito /Divisão de Infraestruturas e Espaço Público;
- 3. **Prazo de validade:** Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna);
- 4. **Posição Remuneratória:** O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro - Lei do Orçamento do Estado para 2019, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Técnico, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €683, 13;
- 5. **Caracterização dos Postos de Trabalho, constante do Mapa de Pessoal em vigor:**
 - Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área de intervenção da unidade orgânica, nomeadamente, manuseamento, controlo, manutenção e reparação de estruturas e equipamentos elétricos;
 - Competências: Realização e orientação para resultados; adaptação e melhoria contínua; conhecimentos e experiência; trabalho de equipa e cooperação; orientação para o serviço público;
- 6. **Requisitos de Admissão:**
 - 6.1. **Requisitos Gerais:** Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
 - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
 - e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
 - 6.2. **Requisitos habilitacionais:** Curso Técnico Profissional de nível III, na área de eletricidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- 6.2.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional;
- 6.3. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:
 - a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
 - b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
 - c) trabalhadores integrados em outras carreiras;
 - d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído;
- 6.4. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;
- 6.5. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento;
- 7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:
 - 7.1. As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação de aviso a efetuar na II Série do Diário da República (por extrato) e na Bolsa de Emprego Público (BEP), e deverão ser efetuadas em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, que estará disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt);
 - 7.1.1. Não serão consideradas as candidaturas efetuadas em suporte eletrónico;
 - 7.2. As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Município (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas ou na Loja do Cidadão – Posto de Atendimento da CMC (Avenida Central 16/18/20, 3000-607 Coimbra), nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, e aos sábados, das 09:30 às 15:00 horas;
 - 7.3. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
 - b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
 - c) Sendo o caso, declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções;
 - d) Caso um dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto);
- e) Os candidatos portadores de deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata), devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção;
- 7.4. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do item 7.3, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.os 9 e 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;
 - 7.4.1. Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea d) do item 7.3, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas;
 - 7.4.2. Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a d) do ponto 7.3, desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual;
 - 7.5. Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento;
 - 7.6. Quando se trate de candidatos colocados em situação de valorização profissional, cuja candidatura tenha sido apresentada oficiosamente pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos no n.º 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;
 - 7.7. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;
 - 8. Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º do mesmo diploma, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir poderão ser feitas através do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado na II Série do Diário da República n.º 89, de 8 de maio, que estará disponível no site desta Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt);
 - 9. Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar;
 - 10. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do Diário da República, bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção;
 - 11. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- 12. Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento, no caso de igualdade de classificação, o candidato portador de deficiência terá preferência no preenchimento do posto de trabalho;
- 13. **Proposta de composição e identificação do Júri:** Presidente: Eng.º Luís Miguel dos Santos Costa, Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito; Vogais Efetivos: Eng.ª Anabela Santos Duarte, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; Eng.º Carlos José Pina de Albuquerque, Chefe da Divisão de Obras de Administração Direta; Vogais Suplentes: Eng.º Paulo Miguel Pessoa Rodrigues, Técnico Superior; Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior.
- 14. **Gestor de Processo:** Designar Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Recursos Humanos, para funções de secretariado e de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis;
- 15. **Métodos de Seleção:** O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação, no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 5.º a 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, bem como no artigo 36.º da LTFP– os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento;
- 16. **Período Experimental:** O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP;
 - 16.1. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. DRH – DGRH – Proposta de abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de Assistente Operacional (Recolha e Tratamento Animal) – Serviço Médico Veterinário e Segurança Alimentar

De acordo com o Mapa de Pessoal em vigor, aprovado pela Assembleia Municipal por deliberação de 27/09/2019, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 23/09/2019, encontram-se previstos, no Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, dois postos de trabalho disponíveis na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Recolha e Tratamento Animal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 45446, de 11/10/2019, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos na qual foi exarado o parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 11/10/2019 e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento em 14/10/2019, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1354/2019 (21/10/2019):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Recolha e Tratamento Animal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e de**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e nos termos que a seguir se indicam:

- **1. Âmbito do Recrutamento:** Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, o recrutamento deverá abranger trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal;
 - **1.1.** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;
- **2. Local de Trabalho:** Câmara Municipal de Coimbra/Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente/Serviço Médico Veterinário e Segurança Alimentar;
- **3. Prazo de validade:** Nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna);
- **4. Posição Remuneratória:** O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro - Lei do Orçamento do Estado para 2019 e com o Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro, sendo a posição remuneratória de referência a 4.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional, nível remuneratório 4, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €635, 07;
- **5. Caracterização dos Postos de Trabalho, constante do Mapa de Pessoal em vigor:**
 - **Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de ambiente e serviços urbanos, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, captura e mancio geral dos animais, manutenção e limpeza do centro de recolha oficial de animais, incluindo, instalações, equipamentos e utensílios, bem como, condução e manutenção de veículos;**
 - **Competências:** Orientação para o serviço público; trabalho de equipa e cooperação; responsabilidade e compromisso com o serviço; adaptação e melhoria contínua; inovação e qualidade;
- **6. Requisitos de Admissão:**
 - **6.1. Requisitos Gerais:** Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
 - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **6.2. Requisitos habilitacionais: Escolaridade Obrigatória (de acordo com a idade do candidato):**
 - **6.2.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional;**
- **6.3. Requisitos profissionais: Comprovada formação profissional nas áreas de Auxiliar de Veterinária, Estética Animal e/ou Treino de Obediência Canina ou Cinotecnia;**
- **6.4. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:**
 - a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
 - b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
 - c) trabalhadores integrados em outras carreiras;
 - d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído;
- **6.5. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;**
- **6.6. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento;**
- **7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:**
 - **7.1. As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação de aviso a efetuar na II Série do Diário da República (por extrato) e na Bolsa de Emprego Público (BEP), e deverão ser efetuadas em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, que estará disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt);**
 - **7.1.1. Não serão consideradas as candidaturas efetuadas em suporte eletrónico;**
 - **7.2. As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Município (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas ou na Loja do Cidadão – Posto de Atendimento da CMC (Avenida Central 16/18/20, 3000-607 Coimbra), nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, e aos sábados, das 09:30 às 15:00 horas;**
 - **7.3. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:**
 - a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
 - b) Documento comprovativo da posse da formação e/ou experiência profissional exigida no item 6.3;
 - c) Currículo profissional detalhado e atualizado;
 - d) Sendo o caso, declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- e) Caso um dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto);
- f) Os candidatos portadores de deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata), devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção;
- 7.4. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a d) do item 7.3, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;
 - 7.4.1. Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea e) do item 7.3, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas;
 - 7.4.2. Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a e) do ponto 7.3, desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.
- 7.5. Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento;
- 7.6. Quando se trate de candidatos colocados em situação de valorização profissional, cuja candidatura tenha sido apresentada oficiosamente pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos no n.º 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;
- 7.7. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;
- 8. Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º do mesmo diploma, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir poderão ser feitas através do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado na II Série do Diário da República n.º 89, de 8 de maio, que estará disponível no site desta Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt);
- 9. Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar;
- 10. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do Diário da República, bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- 11. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;
- 12. Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento, no caso de igualdade de classificação, o candidato portador de deficiência terá preferência no preenchimento do posto de trabalho;
- 13. **Proposta de composição e identificação do Júri:** Presidente: Dr.ª Mariana Silva Portugal Vascelos Ferreira Rio, Técnica Superior (Medicina Veterinária); Vogais Efetivos: Eng.ª Elisabete Margarida de Sousa Cortez Serra, Técnica Superior (Agro-Pecuária), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos); Vogais Suplentes: Eng.º José Daniel Cardoso Vilhena Pereira da Silva, Chefe da Divisão de Espaços Verdes e Jardins; Dr.ª Inês Sofia Martins Pedrosa, Técnica Superior (Medicina Veterinária).
- 14. **Gestor de Processo:** Proponho, ainda, a designação de Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, para funções de secretariado e de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis;
- 15. **Métodos de Seleção:** O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 5.º a 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, bem como no artigo 36.º da LTFP– os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento;
- 16. **Período Experimental:** O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP;
- 16.1. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento, o Senhor **Presidente** explicou que terá ocorrido uma querela entre dois funcionários, havendo dois processos disciplinares e não um, sendo proposta do instrutor do processo o arquivamento em ambos. Esclareceu assim que, por lapso, um dos processos não foi agendado. Acrescentou que, se não houvesse objeções, colocaria as duas sanções de arquivamento em votação simultânea, questionando se alguém requeria a votação por escrutínio secreto. Neste entendimento, não tendo sido requerida a votação por escrutínio secreto, o Senhor Presidente colocou ambos os processos a votação.

X.3. DJ – DAJC – Processo Disciplinar n.º 3/SG/2018

Face à instauração do processo disciplinar n.º 3/SG/2018 e nos termos do relatório final do instrutor do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1355/2019 (21/10/2019)

- **Arquivar o Processo Disciplinar 01/SG/2018, por não ser exigível responsabilidade disciplinar, ao abrigo do artigo 213.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. DJ – DAJC – Processo Disciplinar n.º 4/SG/2018

Face à instauração do processo disciplinar n.º 4/SG/2018 e nos termos do relatório final do instrutor do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1356/2019 (21/10/2019)

- **Arquivar o Processo Disciplinar 04/SG/2018, por não ser exigível responsabilidade disciplinar, ao abrigo do artigo 213.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

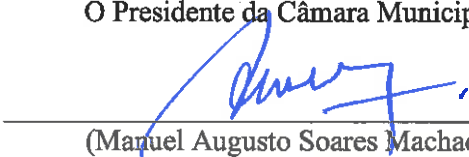
PONTO XI. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Este ponto foi tratado anteriormente, após o ponto I.2 DAG – Regimento das Reuniões da Câmara Municipal.

Terminada a ordem do dia, o Senhor **Presidente** convocou os Senhores Vereadores para uma reunião extraordinária no dia 29/10/2019, às 17 horas, para discussão e votação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020, informando que a documentação, logo que fosse concluída, iria ser partilhada de modo a permitir uma leitura mais atenta.

E sendo dezassete horas e quarenta e cinco minutos o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 11/11/2019 e assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal,


(Manuel Augusto Soares Machado)

O Secretário,


(Manuel Gilberto Mendes Lopes)

Dat: PS/GL/PC
Conf: MGML
Serviço Emissor: DAG